

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

Pregão Eletronico Nº 24/2025 Processo Administrativo Nº 243/2025

## VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS AMANDA CARVALHO VANZELI

#### Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA BRITA Nº1, Nº2, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA GRADUADA, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNÇIA.;

Prazo de Entrega/Execução: (2 Dias); Previsão Contratual: Até Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 1.035.340,00 (Um Milhão, Trinta e Cinco Mr., Trezentos e Quarenta Reais).

#### ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1			
2			2			
3			3			
4			4			
5			5			
6			6			
7			7			
8			8			
9			9			
10			10			
11			11			
12			12	1		
13			13			



## Departamento de Licitação e Contratos Ibaiti – Paraná

PAUCINOM ABCA

- 1 -

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Formalização de Demanda

Em análise do objeto a ser contratado, averiguando também a metodologia aplicada nas últimas aquisições, atendendo ainda de maneira ampla a aplicação Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 2532 de 16 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 2533 de 17 de janeiro de 2024, a formalização de demanda tem por finalidade assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto. (art. 11, inc. I da Lei nº 14.133/21).

#### INFORMAÇÕES GERAIS

#### Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA BRITA №1, №2, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA GRADUADA**, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNÇIA.;

#### Justificativa da necessidade:

CONSIDERANDO O ESTADO ATUAL DAS VIAS URBANAS E CRESCENTE DEMANDA POR REPAROS EMERGENCIAIS, TORNA-SE IMPERATIVO GARANTIR A DISPONIBILIDADE DE PEDRAS BRITA, RACHÃO, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E PEDRA BRITA GRADUADA, MATERIAIS FUNDAMENTAIS PARA EXECUÇÃO EFICAZ DESSAS INTERVENÇÕES.

A FALTA DE MANUTENÇÃO ADEQUADA DAS VIAS PÚBLICAS RESULTA NÃO APENAS EM PREJUÍZOS MATERIAIS AOS VEÍCULOS, MAS TAMBÉM EM RISCOS À SEGURANÇA DOS CIDADÃOS. NESSE CONTEXTO, A PRONTA AQUISIÇÃO DOS MATÉRIAS SUPRACITADOS É CRUCIAL PARA ASSEGURAR A INTEGRIDADE DAS VIAS E A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNÍCIPES.

#### Secretarias Contempladas:

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### Estimativa de Valor:



## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná



O valor estimado da contratação é de R\$ 1.035.340,00 (Um Milhão, Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais), considerando a Relatório de Formação de Preços.

Tratando-se de baixa complexidade da contratação, o objeto em destaque dispensa a elaboração de estudo técnico preliminar e matriz de alocação de riscos, salvo melhor juízo a análise da controladoria interna e/ou análise jurídica.

#### Soluções sugeridas para contratação:

O município já procedeu com contratações similares em outros anos, tendo havido atendimento satisfatório à finalidade posta, não existindo pontos críticos relevantes a esta contratação

#### Modalidade de Contratação:

Pregão Eletrônico

Critério de julgamento: Menor Preço, Por item;

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

#### Disposições finais:

Com a aquisição pretendida para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA BRITA Nº1, Nº2, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA GRADUADA,** QUE

SERÃO UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES

CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNÇIA., a administração pública municipal busca como valor compensatório a secretaria, atender a demanda solicitada demonstrando celeridade, planejamento e transparência nas contratações públicas.

Ibaiti, 08 de Juho de 2025

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues Diretor do Departamento de Licitações e Contratos Portaria nº 017, de 07/01/2025



## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- 1 -



#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (LEI 14.133/2021)

Este documento refere-se a primeira etapa do planejamento de uma contratação, abaixo segue as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

#### 1. Informações Básicas

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos

#### Categoria ETP:

Registro de Preços para **aquisição de Pedra Brita nº 1, nº 2, Pedrisco, Pó de Pedra, Rachão Médio, e Brita Graduada**, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

#### 2. Descrição da Necessidade

Justifica-se a devida aquisição visto a necessidade da Pasta em manter a manutenção da infraestrutura viária na construção e manutenção de vias, pontes e passarelas. A brita desempenha um papel crucial, proporcionando a estabilidade e resistência ao pavimento. Além disso, a brita é um componente essencial do concreto, utilizado em fundações, calçadas e estruturas de imóveis e edifícios. Também, determinados materiais servem na recuperação de áreas degradadas, como taludes e encostas. Sua aplicação ajuda a estabilizar o solo e prevenir deslizamentos.

O Município realiza serviços de alargamentos e desobstrução de vias vicinais com o uso de máquinas pesadas para o melhoramento dessas estradas, portanto, aquisição de brita, pó de pedra e pedrisco irão proporcionar uma melhora da infraestrutura viária. Já a aquisição de pedras de paralelepípedo tem como objetivo a confecção de novas vias e também a manutenção daquelas já existentes que são desse mesmo típo de pavimento.

As necessidades a serem atendidas com a presente demanda envolvem:

- a) Manutenção de Prédios Públicos: A brita, pó de pedra, pedrisco, rachão médio, brita graduada, são usadas para reforçar estruturas
- e garantir ambientes adequados e seguros em escolas, hospitais e repartições públicas.
- b) Recuperação de Áreas Degradadas: Esses materiais também são empregados na Estabilização de taludes e encostas, prevenindo deslizamentos e recuperando áreas degradadas.
- c) Infraestrutura Viária: Na construção e manutenção de vias, pontes e passarelas, a brita,
   Pedra e areia desempenham um papel crucial, proporcionando estabilidade e resistência ao
   Pavimento.
- d) Construção Civil: A brita é essencial para o concreto usado em fundações, calçadas e Estruturas de imóveis. A granulometria correta aumenta a resistência do concreto.

A contratação de uma empresa para a aquisição desses materiais no formato de Registro de Preços contribui para a sustentabilidade financeira da Administração Municipal. Essa ação não apenas responde às demandas imediatas, mas também projeta a administração municipal como uma entidade comprometida com a eficiência operacional e o bem-estar no atendimento à comunidade



## Departamento de Licitação e Contratos Ibaiti – Paraná



#### 3. Área (s) requisitante (s)

ENTIDADE	SOLICITAÇÃO	EXERCÍCIO	SOLICITANTE	LOCAL
	61	2025	AMANDA CARVALHO VANZELI	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

#### 4. Descrição dos requisitos da contratação

Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

Todos os objetos deverão ser novos, sem uso e em fase normal de fabricação. Não será aceito material que tenha as suas características de fabricação adulteradas;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO, Associação Brasileira de Normas Técnicas —

ABNT e suas atualizações e Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica quando aplicáveis, com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

O prazo de entrega do objeto não poderá ser superior a **02 (dois)** dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho;

Os locais de entrega do objeto serão informados no Termo de Referência;

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

#### 5. Levantamento de mercado/estimativa de preços

Para aquisição dos itens enumerados, foi elaborada pesquisa de mercado pela equipe do setor de compras, com fornecedores locais.

Nesse levantamento, verificou-se que existem diversas empresas capazes de fornecer os materiais listados no presente estudo técnico, e será possível alcançar os resultados pretendidos, atendendo a necessidade do Município.

#### 6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	115	PÓ DE PEDRA	750,00	МЗ	184,33	138.247,50
TOTAL			. L			138.247,50
	- AMPLA CONC	CORRÊNÇIA				
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2130	PEDRISCO	750,00	M3	153,67	115.252,50
TOTAI	_					115.252,50
Lote: 3	3 - AMPLA CONG	CORRÊNÇIA				
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3420	BRITA GRADUADA	750,00	M3	159,00	119.250,00
тота		•				119.250,00



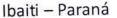
## Departamento de Licitação e Contratos Ibaiti – Paraná



em	Código do produto	Nome do produto	Quant.		Preço máximo	Preço máximo total
<b>建模是</b>	9964	PEDRA BRITA N. 01	750,00	M3	153,67	115.252,50
OTAL	-					115.252,50
ote: 5	- AMPLA CONC	ORRÊNÇIA				
em	Código do produto	Nome do produto	Quant.		Preço máximo	Preço máximo total
	37072	RACHÃO MÉDIO	1.125,00	M3	154,00	173.250,00
OTAL						173.250,00
ote: 6	- AMPLA CONC	CORRÊNÇIA	/6.			
tem	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
ĺ	39708	PEDRA BRITA Nº 2	750,00	M3	153,67	115.252,50
ΓΟΤΑΙ						115.252,50
_ote: 7	7 - EXCLUSIVO I		F-AVIII III SVIII III		-	- ·
tem	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	115	PÓ DE PEDRA	250,00	M3	184,33	46.082,50
TOTA						46.082,50
	8 - EXCLUSIVO					
Lote: 8		ME EPP E MEI  Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	
Lote: 8	8 - EXCLUSIVO Código do	Nome do	Quant. 250,00	Unidade M3		Preço máximo
Lote: 8 Item	Código do produto 2130	Nome do produto			máximo	Preço máximo total
Lote: 8 Item 1 TOTA	Código do produto 2130	Nome do produto PEDRISCO			máximo	Preço máximo total 38.417,50 38.417,50
Lote: 8 Item  1 TOTA Lote: 9	Código do produto 2130  L 9 - EXCLUSIVO Código do	Nome do produto PEDRISCO			máximo 153,67	Preço máximo total 38.417,50 38.417,50 Preço máximo total
Lote: 8 Item  1 TOTA Lote: 9	Código do produto 2130  L 9 - EXCLUSIVO	Nome do produto PEDRISCO  ME EPP E MEI Nome do	250,00	M3	máximo 153,67 Preço	Preço máximo total 38.417,50 38.417,50 Preço máximo
Lote: 8 Item  1 TOTA Lote: 9 Item  1	B - EXCLUSIVO Código do produto 2130  L 9 - EXCLUSIVO Código do produto 3420	Nome do produto PEDRISCO  ME EPP E MEI Nome do produto BRITA GRADUADA	250,00 Quant.	M3	máximo 153,67 Preço máximo	Preço máximo total 38.417,50 38.417,50 Preço máximo total
Lote: 8 Item  TOTA Lote: 9 Item  TOTA	B - EXCLUSIVO Código do produto 2130  L 9 - EXCLUSIVO Código do produto 3420	Nome do produto PEDRISCO  ME EPP E MEI Nome do produto BRITA GRADUADA  O ME EPP E MEI	250,00 Quant. 250,00	M3 Unidade M3	máximo 153,67 Preço máximo 159,00	Preço máximo total 38.417,50 38.417,50 Preço máximo total 39.750,00 39.750,00
tem  TOTA Lote: 8 Item  TOTA	B - EXCLUSIVO Código do produto 2130  L 9 - EXCLUSIVO Código do produto 3420	Nome do produto PEDRISCO  ME EPP E MEI Nome do produto BRITA GRADUADA  D ME EPP E MEI Nome do produto	250,00 Quant. 250,00	M3 Unidade M3	Preço máximo 159,00	Preço máximo total 38.417,50 38.417,50 Preço máximo total 39.750,00 Preço máximo total
Lote: 8 Item  1  TOTA Lote: 9 Item  1	B - EXCLUSIVO Código do produto 2130  L 9 - EXCLUSIVO Código do produto 3420  L 10 - EXCLUSIVO Código do	Nome do produto PEDRISCO  ME EPP E MEI Nome do produto BRITA GRADUADA  O ME EPP E MEI Nome do	250,00 Quant. 250,00	M3 Unidade M3	Preço máximo 159,00	Preço máximo total 38.417,50 38.417,50 Preço máximo total 39.750,00 Preço máximo
TOTA Lote: Item  TOTA Lote: Item  TOTA Lote: Item	B - EXCLUSIVO Código do produto 2130  L 9 - EXCLUSIVO Código do produto 3420  L 10 - EXCLUSIVO Código do produto 9964	Nome do produto PEDRISCO  ME EPP E MEI Nome do produto BRITA GRADUADA  D ME EPP E MEI Nome do produto PEDRA BRITA N. 01	250,00 Quant. 250,00	M3 Unidade M3	Preço máximo 159,00	Preço máximo total 38.417,50 38.417,50 Preço máximo total 39.750,00 Preço máximo total
TOTA Lote: Item  TOTA Lote: Item  TOTA Lote: Item	B - EXCLUSIVO Código do produto 2130  L 9 - EXCLUSIVO Código do produto 3420  L 10 - EXCLUSIVO Código do produto 9964	Nome do produto PEDRISCO  ME EPP E MEI Nome do produto BRITA GRADUADA  D ME EPP E MEI Nome do produto PEDRA BRITA	250,00 Quant. 250,00	M3 Unidade M3	Preço máximo 159,00 Preço máximo 153,67	Preço máximo total 38.417,50 38.417,50 Preço máximo total 39.750,00 Preço máximo total 39.750,00



# Departamento de Licitação e Contratos





1	37072	RACHÃO MÉDIO	375,00	M3	154,00	57.750,00
TOTAL			1100			57.750,00
	2 - EXCLUSIVO	ME EPP E MEI				
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39708	PEDRA BRITA Nº 2	250,00	M3	153,67	38.417,50
TOTA	L		•			38.417,50

A estimativa das quantidades a serem contratadas foram baseadas na demanda histórica e nas necessidades atuais da Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Ibaiti - PR, refletindo ajustes necessários para atender ao aumento das atividades e serviços municipais.

A análise foi conduzida considerando os processos licitatórios anteriores, e as demandas emergentes. O objetivo é garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados, adequando as quantidades aos requisitos reais e à expansão das atividades.

#### 7. Estimativa do Valor da Contratação

R\$ 1.035.340,00 (Um Milhão, Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

#### 8. Descrição da Solução como um todo

A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras intempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são estimados e tentam corresponder às necessidades da administração pública municipal direta.

As condições de fornecimento, garantia, assistência técnica, pagamento, sansões, recebimento e aceitação do objeto estarão dispostas no Termo de Referência.

A opção pela modalidade de **Pregão Presencial por SRP**, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, mostra-se como a opção correta pois decorre da necessidade de contratações constantes, com quantidades variáveis quem **não podem** ser estimadas na fase de planejamento da licitação. Tal forma de contratar encontra amparo nos artigos 82 a 86 e no artigo 176 § 2 da lei 14.133/2021.

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial. O gestor e o fiscal dos contratos deverão avaliar o tempo de resposta para a entrega do(s) produto(s) e a qualidade do(s) produto(s) fornecidos. Ao fiscal do contrato caberá o controle do processo de forma a alcançar um padrão de excelência de acordo com os requisitos preestabelecidos.

#### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Verificou-se **não ser viável** o parcelamento da solução, uma vez que se trata de apenas uma aquisição. No geral, os serviços de manutenção e conservação são realizados concomitantemente, por isso, faz-se necessário que o serviço seja executado por uma única empresa, de forma integral. Desta forma, parcelar o objeto não se mostra viável, tanto do ponto de vista do interesse da administração, como do interesse dos fornecedores

#### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente em relação ao objeto da contratação.



## Departamento de Licitação e Contratos Ibaiti – Paraná



### Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente:

#### 12. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com esta contratação refletem o compromisso da administração municipal de Ibaiti em melhorar continuamente a qualidade dos serviços públicos oferecidos, garantindo a saúde, a segurança e o bem-estar de seus cidadãos, promove práticas sustentáveis e responsáveis de estruturas. A realização destes objetivos contribuirão significativamente para o desenvolvimento sustentável do município e para a qualidade de vida da população local.

#### 13. Providências a serem adotadas

Para que as atividades previstas no contrato estejam em conformidade com a Lei 14.133/2021, é fundamental que a administração adote certas medidas antes de formalizar o contrato para aquisição de materiais, entre essas ações, está a capacitação de servidores ou colaboradores encarregados da fiscalização e gestão contratual. Além disso, é importante desenvolver um programa de capacitação específico para esses servidores ou empregados, abordando tópicos como legislação de contratos, técnicas de fiscalização, gestão de estoque e controle de qualidade dos serviços prestados.Com essas providências, a administração estará mais bem equipada para monitorar e gerenciar o contrato, assegurando que todos os requisitos técnicos, legais e de qualidade estabelecidos no processo de contratação sejam rigorosamente cumpridos.

#### 14. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Concluímos que a alternativa é viável para o setor. Com base nas justificativas apresentadas para a contratação e o levantamento das demandas, considera-se viável o seguimento da contratação, pelo fato da inviabilidade em estimar quantidades exatas do material que será utilizado nos próximos 12 meses

#### 15. Fiscais:

O recebimento dos materiais poderão ser fiscalizados pelo gestor do contrato, fiscal técnico, fiscal de contrato, fiscal administrativo, fiscal setorial, pela comissão de recebimento de bens ou ainda pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI, a qualquer tempo;

16. Responsáveis:

PEDRO MARTINS CARVERO Secretário Municipal de Administração

Ibaiti, 15 de Abril de 2025.

AMANDA CARVALHO VANZELI

Secretária Municipal de Viação e Obras Publicas



#### Município de Ibaiti Solicitação 61/2025



Página

Solicitação —	Too	Emitido em	Quantidade de itens
Número <b>61</b>	προ Aquisição de Material	21/02/2025 Processo Gerado —	
0.003	MANDA CARVALHO VANZELI	Número 0/2025	
	AÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Órgão —— 04 SECR	ETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		90
Forma de pag Descrição Em até 30 di	gamento ————————————————————————————————————	τίρο Depósito bancário	
Entrega	viamente solicitado pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Prazo 2 Dias	

#### Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA BRITA Nº 1, Nº 2, PEDRISCO, DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA GRADUADA, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS JUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

#### Justificativa:

CONSIDERANDO O ESTADO ATUAL DAS VIAS URBANAS E CRESCENTE DEMANDA POR REPAROS EMERGENCIAIS, TORNA-SE IMPERATIVO GARÂNTIR A DISPONIBILIDADE DE PEDRAS BRITA, RACHÃO, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E PEDRA BRITA GRADUADA, MATERIAIS FUNDAMENTAIS PARA EXECUÇÃO EFICAZ DESSAS INTERVENÇÕES.

A FALTA DE MANUTENÇÃO ADEQUADA DAS VIAS PÚBLICAS RESULTA NÃO APENAS EM PREJUÍZOS MATERIAIS AOS VEÍCULOS, MAS TAMBÉM EM RISCOS À SEGURANÇA DOS CIDADÃOS. NESSE CONTEXTO, A PRONTA AQUISIÇÃO DOS MATÉRIAS SUPRACITADOS É CRUCIAL PARA ASSEGURAR A INTEGRIDADE DAS VIAS E A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNÍCIPES.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000115	PÓ DE PEDRA	M3	1,000,00	184,33	184.330,00
002130	PEDRISCO	M3	1.000,00	153,67	153.670,00
003420	BRITA GRADUADA	M3	1.000,00	159,00	159,000,00
009964	PEDRA BRITA N. 01	M3	1.000,00	153,67	153.670,00
037072	RACHÃO MÉDIO	M3	1.500,00	154,00	231.000,00
039708	PEDRA BRITA N° 2	M3	1.000,00	153,67	153.670,00
000700				TOTAL	1.035.340,00

AMANDA CARVALHO VANZELI Solicitante

Endereço: ROD. PR 531 KM-2, ESTRADA DO CARATUVA, S.N. Fornecedor: ERW CENTRAL USINAGEM E RECICLAGEM LTDA

Telefone: 43-99842-3053

E-mail: erwusinagem@outlook.com

Código Lote: 001 Descrição do Produto Unid. Quantidade Preço Unitário

115

PEDRISCO PÓ DE PEDRA

M3 M3

BRITA GRADUADA M3

100,00

90,00

RS

85,00 90,00

RS R\$

90,00

281.750,00 36.000,00 34.000,00 36.000,00 80.000,00 51.750,00

RS RS

110,00

39708 37072 9964 3420 2130

PEDRA BRITA N° 2 M3 RACHÃO MÉDIO PEDRA BRITA N. 01

2975,00 400,00 R\$ 400,00 RS 400,00 R\$ 800,00 R\$ 575,00 R\$ 400,00 RS

M3 МЗ

Preço Total

Marca

Celular: 43-99842-3053 IBAITI/PARANA

Bairro: FIGUEIRA BRANCA

Cotação de preços nº 000026

Cidade: Ibaiti

Fax: 0xx-43-35467450

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000

CNF1: 77008068000141 IE: Isenta

Municipio de Ibaiti - PR

Fone: 043-35467450

Data: 15/05/2025

Inscrição municipal: 355/2025 Inscrição estadual: 91037347-19 CNPJ: 52.836.933/0001-17

Observação

ERM CENTRAL DE USINAGEM E REGUÇIÂGEM LTDA CNPJ 52.836.833481

ASSINATURA do representante de RESPANSAVE

Emitido por: WILSON PETRY, na versão: 5536 x

Nome do representante da empresa TIAGO RIBAS

	PEDRISCO	PÓ DE PEDRA	PEDRA 02	PEDRA 01	RACHÃO	GRADUADA	DENSIDADE DOS MATERIAIS	
	1428	1450	1450	1500	1650	DENSIDADE		
×	×	* >	×   ×	<  >	*	TEOR		oo soor and it





# Municipio de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008063000141 IE: Isanta Endereço: Praça dos Três Poderes; 23 - Tarreo CEP: 84900000 Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cidade: Ibaiti

Cotação de preços nº 000026

39708 37072 9964 3420 2130 E-mail: Conjus jodil@ hotmail am Foletone: (43) 3546. 2394 For Código Descrição do Produto Fornecedor: Foodul & Langeli \_ote: 001 PO DE PEDRA PEDRA BRITA Nº 2 RACHÃO MEDIO PEDRA BRITAN, 01 BRITA GRADUADA PEDRISCO Fax: Youls N3 N3 lows farell N M3 8 N3 Unid. Quantidade Preço Unitário Preço Total Marca 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.500,00 72800 Celular: 192,00 192,00 192,00 192,00 192,000,00 192,000,00 192.000,00 288,000,00 258,000,00 192.009,00 Inscrição municipal: Inscrição estadual: 90.301.858 - 51 Observação CNPJ: 06 186383/0001. 10 Data: 18 /06 /2025

Nome do rapresentante da empresa

Assinatura do replacentante da empreso 100.

06.186.383/0001-10

PEP \$4,000,000 SEATE PARAMA

Emilido por FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA na versilo 5537 c

20/05/2025 14 14:07





# Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000026

Cidade: Ibaiti

Fornecedor: 27280-9 CONCRENORTE COMERCIAL LTDA

Endereço: AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART 1144 1144 A - Centro - Ibatil/PR - CEP 84900-000

Telefone: 4335462460

E-mail: cleudicruz@hotmail.com

Celular: 43991585766

CNPJ: 05.126.605/0002-28 Data:

Página 1

Inscrição municipal: 30147 Inscrição estadual: 9031333170

Observação

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Quantidade Preço Unitário	Preço Total Marca	
Lote: 001					語の を見る とう	
115	PÓ DE PEDRA	M3	1.000,00	00,281		
2130	PEDRISCO	МЗ	1.000,00	00,041		
3420	BRITA GRADUADA	M3	1,000,00	00 581		
9964	PEDRA BRITA N. 01	МЗ	1.000.00	17900		
37072	RACHÃO MÉDIO	М3	1.500,00	00,281		
39708	PEDRA BRITA Nº 2	М3	1.000,00	00 641		

Assinatura do representante da empresa

Nome do representante da empresa



## Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti - Paraná



#### DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA BRITA Nº1, Nº2, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA GRADUADA, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNÇIA.

**Declaro** que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

**Declaro** ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Declaro que, para formação do preço estimativo, foram realizadas cotações junto a empresas localizadas no município, com o objetivo de valorizar e fomentar o comercio local, em respeito aos princípios da economicidade, eficiência e do desenvolvimento sustentável previsto na legislação vigente. A pesquisa de preço resultou em orçamentos apresentados por três fornecedores distintos, cujos valores foram utilizados como base para o cálculo da média adotada na estimativa de custos que acompanha o presente processo.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, <u>pesquisas na internet</u>, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 08 de Julho de 2025.

LUAN DUARTE DA SILVA Assessor de Planejamento

Portaria 1249 / 03/02/2023



## Departamento de Licitação e Contratos Ibaiti – Paraná



-4-

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Relatório de Formação de Preços

O presente relatório é o resultado do levantamento de preços abaixo discriminados considerando os critérios técnicos e objetivos para a formação de preços observando ainda as fontes de pesquisas, o aprimoramento para a realização do levantamento de preços, a análise do valor estimado de contratação, a comparação de preços conforme as peculiaridades locais para a execução do objeto bem como a potencial economia de escala.

#### Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA BRITA №1, №2, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA GRADUADA,** QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNÇIA.;

#### Período de realização de preços:

O orçamento foi realizado em 20 de Junho de 2025

EMPRESA	CNPJ
FADEL E VANZELILTDA	06.186.383/0001-10
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA	05.126.605/0002-28
ERW CENTRAL DE USINAGEM E RECICLAGEM LTDA	52.836.933/0001-17

#### Fontes de Pesquisas:

(X) Orçamentos com Empresas (Locais \ regional)	( ) Contratações similares de contratos anteriores	pesquisa
( ) Painel de Preços GOV	( ) Banco de Preços	( ) Contratações similares de outros entes públicos

#### Metodologia matemática utilizada:

(X) Média	( ) Mediana	( ) Menor Preço	( ) Outra
(1.0)			

Considerando que o levantamento de preços apresentou grandes variações nos preços pesquisados, incidindo em sobrepreços ou ainda em valores inexequíveis, a metodologia aplicada na formação de preços foi a **Média**;



# Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Considerando que o levantamento de preços apresentou grandes variações nos preços pesquisados, incidindo em sobrepreços ou ainda em valores inexequíveis, a metodologia aplicada na formação de preços foi a Média;

#### Disposições finais:

As estimativas preliminares ora apresentadas resultaram na composição da formação de Preços, atenderam ao disposto no art. 23 da lei nº 14.133/21 e fruíram com o intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, podendo ser devidamente refinadas e/ou complementadas nas etapas posteriores, se houver necessidade.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Ibaiti, 08 de de 2025

Fernando Lopes Louzano de Siqueira Agente de Contratação Portaria nº 080, de 07/02/2025



## Município de Ibaiti - 2025

## Cotação de preços nº 000026



Committee of the second	STATE OF THE PARTY.			
Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	C. How Hill Daws Later Co.	Preço máximo
M3			122002000	258,0
	Total:			258.000,0
Maries		Sigia origem	validade	Preço
MLTDA				
				185,0
				258,0
Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máxim
M3	1,000,00		The state of the s	192,0
	Total:			192.000,0
Marca		Sigla origem	Validade	Preç
EM LTDA				90,00
				179,0
				192,0
Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máxim
M3	1.000,00	100,00	159,00	192,0
	Total:	100.000,00	159.000,00	192.000,0
Marca		Sigla origem	Validade	Preç
EM LTDA				100,00
				185,0
				192,0
Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máxim
M3	1,000,00	90,00	153,67	192,0
	Total:	90.000,00	153.670,00	192.000,0
Marca		Sigla origen	Validade	Preç
EM LTDA				90,00
				179,0
				192,0
Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máxin
M3	1.500,00	85,00	The state of the state of	192,0
	Total:	127.500,00	231.000,00	288.000,0
Marca		Sigla origen	1 Validade	Preç
EM LTDA				85,0
				185,0
				192,0
Unid.	Quantidade	Preço minimo *	Preço médio	Preço mâxin
M3	1.000,00	90,00	153,67	192,
	Total:	90.000,00	153.670,00	192.000,
Marca		Sigla origer	n Validade	
Marca SEM LTDA		Sigla origer	n Validade	
rosenese.		Sigla origer	n Validade	90,0 179,0
rosenese.		Sigla origer	n Validade	90,0
	M3  Marca  MIDA  Unid. M3  Marca  EM LTDA  Unid. M3  Marca  EM LTDA  Unid. M3  Marca  EM LTDA  Unid. M3  Marca  EM LTDA	Marca  Marca	M3	M3



## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

## TERMO DE REFERENCIA

Pregão - Lei nº 14.133/21

#### 1. - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA BRITA Nº1, Nº2, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA GRADUADA, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNÇIA.

#### 2. - JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO O ESTADO ATUAL DAS VIAS URBANAS E CRESCENTE DEMANDA POR REPAROS EMERGENCIAIS, TORNA-SE IMPERATIVO GARANTIR A DISPONIBILIDADE DE PEDRAS BRITA, RACHÃO, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E PEDRA BRITA GRADUADA, MATERIAIS FUNDAMENTAIS PARA EXECUÇÃO EFICAZ DESSAS INTERVENÇÕES.

A FALTA DE MANUTENÇÃO ADEQUADA DAS VIAS PÚBLICAS RESULTA NÃO APENAS EM PREJUÍZOS MATERIAIS AOS VEÍCULOS, MAS TAMBÉM EM RISCOS À SEGURANÇA DOS CIDADÃOS. NESSE CONTEXTO, A PRONTA AQUISIÇÃO DOS MATÉRIAS SUPRACITADOS É CRUCIAL PARA ASSEGURAR A INTEGRIDADE DAS VIAS E A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNÍCIPES.

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, inc. XXIII, alínea "a", "c", "i" e art. 40, §1°, inc. II, da lei N° 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

tem	Código do produto	Nome do produto	200000000000000000000000000000000000000	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	115	PÓ DE PEDRA	750,0 0	M3	184,33	138.247,50
ТОТА	L					138.247,50
		NCORRÊNÇIA				
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	2130	PEDRISCO	750,0 0	М3	153,67	115.252,50
TOTA	AL.	•				115.252,50
		NCORRÊNÇIA				
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	3420	BRITA GRADUADA	750,0 0	МЗ	159,00	119.250,00



# Departamento de Licitação e Contratos

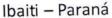


## Ibaiti – Paraná

JATC		100DDÊNOIA				119.250,00
ote: 4	- AMPLA CON Código do	NCORRÊNÇIA Nome do	Quant	Unidad	Preço	Preço máximo
3111	produto	produto		е	máximo	total
NAME AND	9964	PEDRA BRITA N. 01	750,0 0	M3	153,67	115.252,50
O.T.A		1.11. 4.1				115.252,50
OTA	L ANADIA CO	NCORRÊNÇIA				
	O - AIVIPLA CO	Nome do	Quant	Unidad	Preço	Preço máximo
em	Código do produto	produto	Quant	e	máximo	total
	37072	RACHÃO MÉDIO	1.125, 00	M3	154,00	173.250,00
ОТА	L					173.250,00
ote:	6 - AMPLA CO	NCORRÊNÇIA				20 N
em	Código do	Nome do	Quant	Unidad	Preço	Preço máximo
	produto	produto	13000	е	máximo	total
	39708	PEDRA BRITA Nº 2	750,0 0	M3	153,67	115.252,50
OTA						115.252,50
ote:	7 - EXCLUSIV	O ME EPP E MEI				_
tem	Código do produto	Nome do produto	Quan	t Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	115	PÓ DE PEDRA	250,0 0	M3	184,33	46.082,50
ГОТ	AL	•				46.082,50
Lote:	8 - EXCLUSI\	O ME EPP E ME	1			
tem	Código do	Nome do	Quar	nt Unidad	Preço máximo	Preço máximo
1	produto 2130	produto PEDRISCO	250,0	) M3	153,67	38.417,50
тот	AI					38.417,50
		VO ME EPP E ME	1			
Item		Nome do produto	Quai	nt Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	3420	BRITA GRADUADA	250, 0	0 M3	159,00	39.750,00
тот	ĀL					39.750,00
Lote	: 10 - EXCLUS	SIVO ME EPP E M	1EI			
Item		Nome do produto	Qua	nt Unida e	máximo	Preço máxim total
1	9964	PEDRA BRIT	TA 250	,0 M3	153,67	38.417,50



# Departamento de Licitação e Contratos





TOTA	1					38.417,50
ГОТА	L	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
Lote:	11 - EXCLUSIV	O ME EPP E MEI				D Avinso
Item	Código do produto	Nome do produto	STATE OF THE PARTY	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	37072	RACHÃO MÉDIO	375,0 0	M3	154,00	57.750,00
TOTA						57.750,00
Lote:	12 - EXCLUSI	VO ME EPP E ME				The second secon
			THE RESIDENCE OF THE PERSON OF	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	D	
Item	Código do	Nome do produto	Quant	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
Item 1	Código do produto 39708	PEDRA BRITA N° 2		е	III ISSUECE EXCELLENT TO THE	

- 3.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);
- 3.3 Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Local de Entrega: EM LOCAL PREVIAMENTE SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS,

Prazo de Entrega: 2 Dias

Condições de Entrega: ( x ) de forma parcelada ( ) em remessa única

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

3.4 – Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

# 4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6°, XXIII, alínea "d", "e", da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 2 Dias,; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.
- 4.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 Dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- 4.4 A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



## Departamento de Licitação e Contratos

### Ibaiti - Paraná



- 4.5 O prazo de vigência da aquisição é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- 4.6 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
  - 4.6.1 Sustentabilidade
  - 4.6.2 Atendimento às características específicas de cada objeto.
  - 4.6.3 Será exigida a garantia dos objetos.

## 5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, caput).
- 5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).
- 5.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).
- 5.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).
- 5.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2°).
- 5.6 A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).
- 5.7 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art.
- 5.8 Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, caput).
- 5.9 A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).
- 5.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 5.11 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



## Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti - Paraná



b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

5.12 - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6°, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei N° 14.133/21)

- 6.1 A contratação do fornecedor de material para a presente aquisição será realizada por meio de Pregão, com fundamento no art. 28, inciso I (ver o correto) da Lei nº 14.133/21.
- 6.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.
- 6.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 6.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.7 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 6.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

## 7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 7.1 Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
  - a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "a" da Lei nº 14.133/21)
  - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, "b" da Lei nº 14.133/21)



# Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti - Paraná



## 8. - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

8.1 - O fornecedor deverá:

- 8.1.1 Entregar os itens de acordo com as especificações exigidas no termo de referência não podendo de forma alguma transferir a terceiro a sua responsabilidade, exceto nos casos previstos no art. 48 da lei 14.133/21 e com autorização expressa da Administração;
- Entregar no prazo, local e horário, previstos no Termo de Referência;
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação do caso furtuito;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato:
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os 8.1.6 artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto 8.1.9 na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.2 - Precisamente sobre a Entrega:

- 8.2.1 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao fornecedor, a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pela administração;
- Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do 8.2.2 fornecedor
- Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com 8.2.3 as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do fornecedor, assim como todos os custos envolvidos com a operação;
- Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital, podendo ainda aplicar o disposto no art. 90, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

#### 8.3 - Observações:



## Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti - Paraná



- 8.3.1 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (§ 2º, do art. 140 da Lei nº 14.133/21);
- O fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edificio ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), de forma unilateral (art. 125 da Lei nº 14.133/21);
- O fornecedor está sujeito à fiscalização e supervisão periodicamente, reservando-se a 8.3.3 este, e/ou a gestor do objeto o direito de não aceitar o produto/serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender da forma pretendida.

#### 9. - FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação
  - 9.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.5 Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração poderá, entre outras medidas, exigir ou condicionar os pagamentos ao cumprimento do disposto no art. 121 da lei nº 14.133/21;

## 10. - DAS SANÇÕES

- 10.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei (art. 155, da Lei nº 14.133/21), ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
  - 10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
  - 10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente iustificado;



## Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti - Paraná



- 10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 10.1.12 -2013.
- 10.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 10.1, conforme detalhado nos itens 10.1.1 ao 10.1.12.
- 10.3 A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 10.4 As infrações administrativas serão aplicadas a contratada seguindo os fundamentadamente no Art. 156, da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuizo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
  - 10.4.1 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
  - 10.4.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total item no contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;
  - 10.4.3 Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
  - 10.4.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
  - 10.5 As sanções previstas nos itens 10.1 e 10.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
  - 10.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 10.1 e 10.2.
  - 10.7 As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
  - 10.8 O percentual de multa previsto no item 10.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada



# Departamento de Licitação e Contratos

## Ibaiti – Paraná



por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

- 10.9 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto pagamentos do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União GRU.
- 10.10 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 10.11 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos no Art.157, da Lei nº 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 10.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.
- 10.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

# 11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.



# Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Ibaiti, 08 de Julho de 2025

AMANDA CARVALHO VANZELI VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Aprovo o presente Termo de Referência:

ROBERTO REGAZZO Prefeito Municipal



## Departamento de Licitação e Contratos Ibaiti – Paraná



## Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

#### Determino:

- ✓ Acolho a presente demanda para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA BRITA Nº1, Nº2, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA GRADUADA, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNÇIA.;
- ✓ Encaminha-se para a Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, para o Departamento de Licitações acerca da Elaboração de Edital de Licitação
- Ato contínuo, à Procuradoria Jurídica para apreciação dos elementos indispensáveis à contratação, subsidiações, recomendações e outras análises para o devido enquadramento na legislação em vigor;
- √ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 08 de Julho de 2023

Roberto Regazzo Prefeito Municipal



## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná



## Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 243/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA BRITA Nº1, Nº2, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA GRADUADA, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNÇIA.

Eu, PEDRO MARTINS CARNEIRO, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, DECLARO existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 1.035.340,00 (Um Milhão, Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais) a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações						
institute and the	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2025	1790	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2025	1800	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2025	1810	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 08 de Julho de 2025

Pedro Martins Carneiro
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 02, de 02 de janeiro 2025

Antison Gonçalves Contador

CRC/Pr nº 043334/O-9

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR - www.ibaiti.pr.gov.br



# Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

-1-



## EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 24/2025-PMI

Processo Administrativo nº 243/2025

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 254/ de 24/06/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às () do dia () licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço -, com objetivo de promover REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA BRITA Nº1, Nº2, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA GRADUADA, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNÇIA., conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal Nº 11.430, de 8 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.533 de 17 de janeiro de 2024, aplicando-se subsidiariamente, no que couber O Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015., com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP?		EXCLUSIVIDADE REGIONAL?		MODO DE DISPUTA?	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?	
() SIM	(x ) NÃO	()SIM	(x ) NÃO	( ) ABERTO (x ) ABERTO E FECHADO	(X) SIM	() NÃO
VALOR M	ÁXIMO:	R\$ 1.035.3 Quarenta		Milhão, Trinta e Cind	co Mil, Trezen	tos e
RECEBIN DAS PROPOS	n-H 1.0000000	Até às () do dia ()				
ABERTU JULGAM DAS PROPOS	ENTO	Até às () do dia ()				
INÍCIO DA SESSÃO DISPUTA PREÇOS	DE	até as () do dia (). VERIFICA A HORA E COLOCAR 30 MINUTOS A MAIS QUE O QUE ESTÁ NA ABERTURA PARA DAR TEMPO DE ANALISAR OS DOCS DAS EMPRESAS LICITANTES.				
PARTICI	PAÇÃO:	Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br "Acesso Identificado"				



## Departamento de Licitação e Contratos Ibaiti - Paraná



REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasilia (DF)
	e-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br - (43) 3546-7450 – online através da plataforma www.bll.org.br

## PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais,

II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;

III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliados às demais microempresas;

#### 1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA BRITA Nº1, Nº2, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA GRADUADA, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNÇIA., com as características descritas abaixo:

ote: 1	Código do	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
The same	produto 115	PÓ DE PEDRA	750,00	M3	184,33	138.247,50
CTAL						138.247,50
TOTAL	- AMPLA CONC	ORRÊNCIA		40 Feb.		
tem	Código do	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	produto 2130	PEDRISCO	750,00	M3	153,67	115.252,50
TOTAL						115.252,50
Loto: 3	- AMPLA CONC	ORRÊNÇIA				
Item	Código do	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	produto 3420	BRITA GRADUADA	750,00	M3	159,00	119.250,00
TOTAL						119.250,00
TOTAL	L 4 - AMPLA CONC	ORRÊNCIA				
II OTO	Código do	Nome do	Quant.	Unidad	e Preço máximo	Preço máximi total



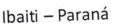
## Departamento de Licitação e Contratos Ibaiti – Paraná



	9964	PEDRA BRITA N. 01	750,00	M3	153,67	115.252,50
OTAL						115.252,50
te: 5 -	AMPLA CONCO	RRÊNÇIA				
m	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	37072	RACHÃO MÉDIO	1.125,0 0	M3	154,00	173.250,00
DTAL	•					173.250,00
ote: 6 -	AMPLA CONCC			VIVIN AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN	A SHEDWAY THAT	In the second
em	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	máximo	Preço máximo total
	39708	PEDRA BRITA Nº 2	750,00	M3	153,67	115.252,50
OTAL						115.252,50
	EXCLUSIVO M		10	Unidade	Droco	Preço máximo
em	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	máximo	total
1024-35	115	PÓ DE PEDRA	250,00	МЗ	184,33	46.082,50
OTAL						46.082,50
	EXCLUSIVO M	E EPP E MEI				
tem	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máxim total
	2130	PEDRISCO	250,00	M3	153,67	38.417,50
TOTAL	- EXCLUSIVO M	EDD E MEI				38.417,50
	Código do	Nome do	Quant.	Unidade	Preco	Preço máxim
tem	produto	produto	Quant.		máximo	total
1	3420	BRITA GRADUADA	250,00	M3	159,00	39.750,00
TOTAL						39.750,00
Lote: 1	0 - EXCLUSIVO					- ·
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	máximo	Preço máxim total
1	9964	PEDRA BRITA N. 01	250,00	M3	153,67	38.417,50
TOTAL						38.417,50
Lote: 1	1 - EXCLUSIVO			111	a Dress	Preço máxin
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.		e Preço máximo	total
1	37072	RACHÃO MÉDIO	375,00	M3	154,00	57.750,00
TOTAL						57.750,00
Lote: 1		ME EPP E MEI	10	I to take	la Deser	Droop mávil
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant		de Preço máximo	Preço máxil total 38.417,50
1	39708	PEDRA BRITA	4 250,00	0 M3	153,67	38.417,50



# Departamento de Licitação e Contratos





	38.417,50
TOTAL	

- 1.2. A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultandose ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

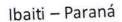
Dotações		AN STATE OF	Eonto de	Natureza da	Grupo da fonte
da	Conta da despesa	Funcional programática		despesa	
despesa		04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025			510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025		04.001.15.452.0011.2027		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1810	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.80.30.00.00	D 0 2

### 3. - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por Licitações Bolsa de à junto cadastramento respectivo para exigida (https://bllcompras.com/Home/Register);
- 3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo periodo de suspensão no âmbito da administração municipal;
- 3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;
- 3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido e acompanhado junto à Bolsa de Licitações e Leilões, ainda:
  - a) Estar apto a acessar a plataforma com tempo hábil para cadastrar sua proposta junto a plataforma eletrônica de licitações mediante acesso identificado e com poderes especificos de sua representação no pregão;
  - b) Apresentar declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo anexo ao edital, e
  - c) Informar Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens mais complexos, efetuar a inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.



## Departamento de Licitação e Contratos





O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao estabelecido a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

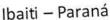
- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxilio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

- 4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. -O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do



# Departamento de Licitação e Contratos





Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### Participação:

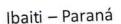
- 4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferivel do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto
- 4.12. Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.
- 4.13. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Municipal 794/15.

#### Impedimentos:

- 4.14. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.14.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.14.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.14.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.14.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no § 1º do artigo 9º e art. 14; da Lei nº 14.133/21;
  - 4.14.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



## Departamento de Licitação e Contratos





- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

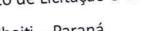
- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário ou percentual de desconto;
  - 6.1.2. Marca / modelo;
  - 6.1.3. Fabricante;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



## Departamento de Licitação e Contratos





## Ibaiti – Paraná

- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, em até 5% (cinco por cento).
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

# 7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
  - 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
  - 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
  - 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
    - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item\lote.
  - 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
  - 7.7. O licitante somente poderà oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo
  - 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.



### Departamento de Licitação e Contratos Ibaiti – Paraná



Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo

mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de

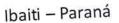
disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "Aberto E Fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 7.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  - 7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



## Departamento de Licitação e Contratos





- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60° da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente nesta ordem:
  - 7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato continuo à classificação;
  - 7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações
  - 7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide artigo 5º do Decreto nº 11.430, de 2023);
    - 7.28.3.1 O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho será critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021
  - 7.28.4. Serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:
    - 7.28.4.1 Medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluida a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;



## Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná



- 7.28.4.2 Ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;
- 7.28.4.3 Igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;
- 7.28.4.4 Práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;
- 7.28.4.5 programas destinados à equidade de gênero e de raça; e
- 7.28.4.6 Ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os
- 7.28.4.6.1 Para que a Administração possa fazer comparações, as ações, medidas, práticas e gêneros; programas de equidade praticados pela licitante devem ser apresentados de forma sucinta e objetiva devendo, sempre, constar os respectivos termos porcentuais para os dispositivos supracitados. Os dados devem fazer referência ao exercício da empresa do último ano, ou seja, de janeiro de 2023 a dezembro de 2023;
- 7.28.4.6.2 A não apresentação dos indicadores em termos porcentuais impedirá a avaliação da licitante e, consequentemente, a sua não classificação;
- 7.28.4.6.3 Os dispositivos referentes às ações de equidade serão avaliados de forma sucessiva. Havendo desempate já no primeiro inciso, os demais não serão objeto de análise para classificação
- 7.28.4.6.4 A Administração poderá solicitar documentos complementares e/ou realizar diligências;
- 7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Municipio, no território do Estado em que este se localize;
  - 7.29.2. Empresas brasileiras;
  - 7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de
  - 7.30. As regras previstas nos itens 7.28 e 7.29 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
  - 7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
    - 7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
    - 7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por até 60 (sessenta) minutos, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
    - 7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
    - 7.33. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos



### Departamento de Licitação e Contratos



#### Ibaiti - Paraná

manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

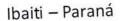
7.33.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

### 8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequivel.
  - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indicios que fundamentam a suspeita;
  - 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no minimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
  - 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via plataforma ou por e-mail em caso excepcional, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação
  - 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
    - 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
    - 8.7.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.



## Departamento de Licitação e Contratos





8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste

Edital, a proposta do licitante será recusada. 8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela

análise, não gerando direito a ressarcimento. 8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas

pela Administração, sem direito a ressarcimento. 8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em lingua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for.

- 8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado
- 8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabiveis.
  - 8.9.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - 8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - 8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



# Departamento de Licitação e Contratos



#### Ibaiti – Paraná

#### 9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art. 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municipios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8° desta lei e no artigo 47 da Lei Completar Federal 123/2006, os beneficios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, ou 5% (cinco por cento) no caso d pregão em atenção ao §2º do art. 44 da referida Lei, observando o seguinte:

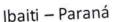
- I a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de
- II não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

#### 10 - DA HABILITAÇÃO



## Departamento de Licitação e Contratos



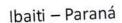


- 10.1. Os documentos previstos no **Anexo 04** desse Edital são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
  - 10.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 10.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital (digitalização), não sendo aceitos documentos ilegíveis ou corrompidos, sendo de responsabilidade da licitante em verificar se os mesmos carregados na plataforma estão funcionando corretamente. O pregoeiro terá acesso a documentação de habilitação após a fase de disputa, bem como terá acesso a proposta final atualizada e assinada pelo(os) licitante(s) vencedor(es).
- 10.4. A não observância da documentação necessária constantes nesse edital acarretará em sua inabilitação.
- 10.5. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente na data de abertura do certame;
- 10.6. As certidões que não tiverem seu prazo de validade devidamente expresso, somente serão consideradas as emitidos até (30) dia anterior à data de abertura do certame, exceto os casos previstos peste edital
- neste edital.

  10.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 10.10. É responsabilidade do licitante de conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 10.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 10.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



## Departamento de Licitação e Contratos





- 10.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4°):
  - 10.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e;
  - 10.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das
- 10.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e
- 10.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 10.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluidos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 10.17. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.
- 10.19. O(s) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos
- 10.20. A relação de documento para habilitação será conforme Anexo 04 deste edital.
- 10.21. A Habilitação deve ser anexada ao portal através da funcionalidade presentes na plataforma, nos formatos permitidos: (doc, docx, xls, xlsx, zip, rar, jpg, png ou pdf).
- 10.22. A Habilitação anexada serve para todos os itens do certame em que a licitante estiver participando.

### 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, prorrogáveis por até 60 (sessenta) minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - 11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



## Departamento de Licitação e Contratos



#### Ibaiti - Paraná

- 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/21.
  - 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vinculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 12 - DOS RECURSOS

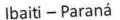
- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. 12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
  - 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
  - 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:



### Departamento de Licitação e Contratos





- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

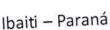
15.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
  - 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
  - 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
    - 16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;



# Departamento de Licitação e Contratos





- 16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.4. A contratada reconhece as prerrogativas da administração em modificar, extinguir, fiscalizar, sancionar e responsabilizar todos os contratos instituídos pela lei nº 14.133/21, inclusive quanto as infrações e sanções administrativas, conforme o caso.
- 16.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.
- 16.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
  - 16.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
  - 16.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
  - 16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
  - 16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabiveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### 17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/06/2025.
- 17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluidas após a ocorrência da anualidade.
- 17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) indice(s) definitivo(s).
- 17.5. Nas aferições finais, o(s) indice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



## Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti - Paraná



- 17.6. Caso o(s) indice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 17.9 Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilibrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:
  - a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do pregão;
  - b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;
  - c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a variação de preço do item por meio de percentual;
  - 17.10 A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um novo preço
  - 17.11 Para a concessão do reequilibrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no novo preço de mercado, e, será aplicado o percentual da variação de preço do item ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o valor reequilibrado.

### 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. O recebimento do material se dará mediante as seguintes condições:
  - 18.1.1 Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido.
  - 18.1.2 Entregar no prazo, local e horário de entrega, previstos no Edital/Termo de Referência.
  - 18.1.3 Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições. Caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado.
- 18.2 O recebimento dos materiais\serviços poderão ser fiscalizados pelo gestor do contrato, fiscal técnico, fiscal de contrato, fiscal administrativo, fiscal setorial, pela comissão de recebimento de bens ou ainda pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI, a qualquer tempo.

## 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

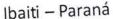
19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



# Departamento de Licitação e Contratos



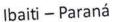


### 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei (art. 155, da Lei nº 14.133/21), ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuizo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
  - 21.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 21.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 21.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
  - 21.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 21.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 21.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 21.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo
  - 21.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - 21.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 21.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 21.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 21.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
  - 21.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 21.1, conforme detalhado nos itens 21.1.1 ao 21.1.12.
  - 21.3 A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido
  - 21.4 As infrações administrativas serão aplicadas a contratada seguindo os fundamentadamente no Art. 156, da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
    - 21.4.1 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
    - 21.4.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total item no contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;
    - 21.4.3 Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;



## Departamento de Licitação e Contratos





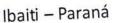
- 21.4.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 21.5 As sanções previstas nos itens 21.1 e 21.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a
- 21.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 21.1 e 21.2.
- 21.7 As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuizo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 21.8 O percentual de multa previsto no item 21.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
  - 21.8.1 As multas previstas no item 21.4 poderão ser aplicadas em caso de substituição do objeto
  - 21.8.2 As multas previstas no item 21.4 poderão ser aplicadas de forma conjunta;
- 21.9 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.
- 21.10 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em divida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 21.11 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos no Art.157, da Lei nº 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à
- 21.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.
- 21.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

## 22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa juntamente com a documentação que comprove a sua representação, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a)



## Departamento de Licitação e Contratos





decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação. A administração tem o prazo de 03 (três) dias para apresentar a resposta à impugnação, podendo alterar o edital se entender que está em desacordo com a lei.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasilia - DF.
  - 23.3.1 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em días de expediente na Administração.
- 23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



## Departamento de Licitação e Contratos



#### Ibaiti - Paraná

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Modelo de proposta;

ANEXO 02 - Declarações Unificada;

ANEXO 03 - Modelo de Cadastro de Reserva

ANEXO 04 - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO 05 - Termo Minuta de Contrato

ANEXO 06 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 07 - Termo de Referência;

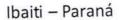
Anexo 08 - ETP - Estudo Técnico Preliminar;

Ibaiti, 09 de Julho de 2025.

Prefeito Municipal



#### Departamento de Licitação e Contratos





#### ANEXO 01 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2025

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma

Eletrônica nº 24/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: Nos preços cotados já estão incluídas a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

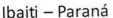
local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



## Departamento de Licitação e Contratos





#### ANEXO 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR Pregão, na Forma Eletrônica Nº 24/2025

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX, com sede na Av/Rua XXXXXXXXXX, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do <u>art. 68 da Lei n.º 14.133/21</u>, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento), nos termos <u>do artigo 7°, XXXIII, da Constituição</u>.
- 2) Declaramos que não possuimos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas;
- 4) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da <u>Súmula Vinculante nº 013 do STF</u> (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 7) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 8) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuimos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 9) Declaramos que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 10) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 11) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Portador(a)



## Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná



do RG sob nº XXXXX, e CPF nº XXXXX, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

12) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (XX) XXXXX-XXXX

13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) XXXXXXXXX, portador(a) do CPF/MF sob n.º XXXXX, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão, na Forma Eletrônica Nº 24/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Município, XX de XXXX de 2025

Nome do Representante Cargo do Representante Nome da Empresa CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, contendo as informações de endereço, telefone, e-mail, etc. e deve estar assinada por responsável legal preferencialmente por meio digital.



# Departamento de Licitação e Contratos



#### Ibaiti - Paraná

#### ANEXO 03 - MODELO DE CADASTRO DE RESERVA

Ao pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR Pregão, na Forma Eletrônica Nº 24/2025

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX, com sede na Av/Rua XXXXXXXXX, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Seguindo a ordem de classificação, **DECLARA** aceitar cotar os itens <u>com preços iguais ao adjudicatário</u>, entregando seus produtos conforme especificações, marcas, modelos, quantitativos, garantias e validades, nos seguintes lotes:

	Relação de Lotes	
Ex: Lote nº 01; 02; 03;		

Seguindo a ordem de classificação, **DECLARA** aceitar cotar os itens <u>mantendo sua proposta original</u>, entregando seus produtos conforme especificações, marcas, modelos, quantitativos, garantias e validades, nos seguintes lotes:

seguintes lotes.		
	Relação de Lotes	
Ex: Lote nº 01; 02; 03;		

Município, XX de XXXX de 2024

Nome do Representante Cargo do Representante Nome da Empresa CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, contendo as informações de endereço, telefone, e-mail, etc. e deve estar assinada por responsável legal preferencialmente por meio digital.



# Departamento de Licitação e Contratos Ibaiti – Paraná



### ANEXO 04 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2025

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Roberto Regazzo , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2025, publicada no diário oficial do Município em (data do edital), Processo Administrativo nº 243/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX doravante designado FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado, não colocar documentos pessoais), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, indicada e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA BRITA Nº1, Nº2, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA GRADUADA, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNÇIA., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 [do edital de Licitação nº 24/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

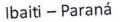
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	i officedor (/	azao social, Orti	onin , ondo				
Especificaçã o	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Minima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
	Especificaçã o	Especificaçã <i>Marca</i> o (se exigida no	Especificaçã Marca Modelo o (se exigida no (se exigido no	Especificaçã Marca Modelo Unidade o (se exigida no (se exigido no	Especificaçã Marca Modelo Unidade Quantidade o (se exigida no (se exigido no Máxima	Especificaçã Marca Modelo Unidade Quantidade o (se exigida no (se exigido no Máxima de Minima	o (se exigida no (se exigido no Máxima de

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



## Departamento de Licitação e Contratos





### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será o Município de Ibaiti. 3.1.
- {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de 3.2.

	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
Item n°	Orgaos Participantes		

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 5.3. da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
  - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



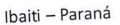
### Departamento de Licitação e Contratos Ibaiti – Paraná



- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:
- 5.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



## Departamento de Licitação e Contratos





## ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

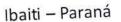
- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados,
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alinea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as



## Departamento de Licitação e Contratos





- obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

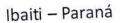
- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito: 8.2.
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será 8.3. considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre orgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das 8.7. quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 9.1.
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



## Departamento de Licitação e Contratos





- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462,
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. 9.3.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 10. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no 10.1.
- 10.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontramse definidos no Termo de Referência, ANEXO XX do edital Nº 24/2025.



# Departamento de Licitação e Contratos



#### Ibaiti – Paraná

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

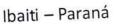
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (XX extenso) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaiti, XX de XXXX de 2025

	Empresa
Prefeito Municipal	FORNECEDOR REGISTRADO
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA	FORNEGEDOTA



## Departamento de Licitação e Contratos





#### Anexo 05 - MODELO DE TERMO DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2025

Contrato Administrativo Nº ....../..., que fazem entre si a Prefeitura de Ibaiti/PR e a empresa XXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Roberto Regazzo, com sede na Rua José de Moura Bueno, 23 - Centro Ibaiti-Pr, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXX (nome e função no contratado, não colocar documentos pessoais), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ...... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão, na forma Eletrônica Nº xx/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

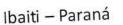
- O objeto do presente instrumento é a contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA BRITA Nº1, Nº2, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA GRADUADA, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNÇIA., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Objeto da contratação: 1.2.
- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.3.
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- O prazo de vigência da contratação é de 12 meses Dias, contados do(a) da data do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluido no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



## Departamento de Licitação e Contratos





# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. 4.1.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

- O valor total da contratação é de R\$..... (....) 5.1.
- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e 5.2. comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

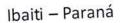
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do 7.1. orçamento estimado, em 20/06/2025
- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do indice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos 7.3. efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do(s) indice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) indice(s) definitivo(s).
- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) 7.5. definitivo(s).
- Caso o(s) indice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao indice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



## Departamento de Licitação e Contratos





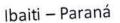
- O reajuste será realizado por apostilamento. 7.8.
- Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:
  - a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do pregão;
  - b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;
  - c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a variação de preço do item por meio de percentual;
  - A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um novo preço de mercado;
  - Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no novo preço de mercado, e, será aplicado o percentual da variação de preço do item ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o valor reequilibrado.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- São obrigações do Contratante:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município PROGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9. A Administração terá o prazo de até 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual periodo.
- 8.1.10.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.



## Departamento de Licitação e Contratos





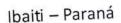
- 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao inicio de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



### Departamento de Licitação e Contratos





- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- de 2021.

  9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

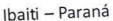
Não haverá exigência de garantia contratual da execução para presente contratação.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
  - a)der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c)der causa à inexecução total do contrato;



# Departamento de Licitação e Contratos





d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
  - i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alineas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alineas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alineas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### iv. Multa:

- Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a ... 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

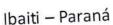
Para a infração descrita na alinea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



## Departamento de Licitação e Contratos

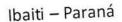




- 11.3.1.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b)as peculiaridades do caso concreto;
  - c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d)os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
  - 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
  - 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
    - 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
    - 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21</u>.



## Departamento de Licitação e Contratos





11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em divida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.1.1.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais
- 12.1.2.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.2.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
  - 12.2.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3. Indenizações e multas.
- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômicofinanceiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



## Departamento de Licitação e Contratos



#### Ibaiti – Paraná

estão/Unidade	/Unidade
estao/Unidad	Ullidad

- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:
- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133. de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº</u> 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, 15.1. de 2021.
- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 15.2.
- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município - PROGE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sitio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011,</u> c/c <u>art. 7º,</u> §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

Ibaiti, xx de xxxx de 2025.	Empresa	
Prefeito Municipal CONTRATANTE	Empresa CONTRATADA	
ESTEMUNHAS:		



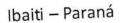
# Departamento de Licitação e Contratos



Ibaiti – Paraná



# Departamento de Licitação e Contratos





# ANEXO 06 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2025

# 1. - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

## 1.1. - Habilitação Jurídica:

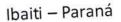
- 1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 1.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 1.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009
- 1.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de
- 1.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação
- 1.1.11. Documentos de identificação dos sócios da licitante como cédula de identidade, carteira de motorista ou documento equivalente que os identifique;

## 1.2. - Regularidade Fiscal

- 1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compativel com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\_Solicitacao.asp);
- 1.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp? previdenciários
- 1.2.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de tipo=1); Serviço - FGTS (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);



# Departamento de Licitação e Contratos





- 1.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 1.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
  - 1.2.5.1 No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- 1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (http://www.tst.jus.br/certidao)
- 1.2.7. Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS (http://www.sintegra.gov.br/) ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento. (Retirar quando prestação de serviços);
- 1.2.8. Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

OBS.: Os licitantes poderão apresentar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF, em substituição a alguns documentos de habilitação, desde que abrangida pelo SICAF, dentro do prazo de validade e assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- 1.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:
  - 1.3.1 A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal;
  - 1.3.2 Não possuí, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
  - 1.3.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da
  - 1.3.4 Que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município;
  - 1.3.5 Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
  - 1.3.6 Atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
  - 1.3.7 A empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 1.3.8 Conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuimos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;
  - 1.3.9 Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



# Departamento de Licitação e Contratos

## Ibaiti – Paraná



- 1.3.10 As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 1.3.11 Identificará o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato;
- 1.3.12 Apresentará telefone e e-mail para eventuais comunicações futura referente e este processo licitatório, comprometendo-se ainda a em protocolizar pedido de alteração destes, se necessário, junto ao Sistema de Protocolo deste Município.
- OBS.: O Anexo 02 Modelo de Declaração Unificada, devidamente assinado por responsável da licitante substitui a apresentação das declarações elencadas no item 1.3 deste anexo.

# 1.4. - Qualificação Econômico-Financeira

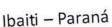
- 1.4.1 Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
  - 1.4.1.1 Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial. 1.4.1.2 - Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 1.4.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de indices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);
  - 1.4.2.1 Os índices econômicos devem constar presentes no Balanço Patrimonial, e, quando não presente, deverão ser apresentados mediante declaração devidamente assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

# 1.5. - Da qualificação Técnica

- 1.5.1 No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
  - 1.5.1.1 Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
  - 1.5.1.2 Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.



# Departamento de Licitação e Contratos





Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples e sua não apresentação poderá incorrer na aplicação de sanções administrativas presentes no § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

- 1.5.1 Da qualificação Técnica Especifica.
- a) Autorização de Registro de Licença do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPMN-PR);
  - b) Licença de Operação (L.O.) concedida pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná).
- 1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.12. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



#### ANEXO 07 – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2025

#### TERMO DE REFERENCIA Pregão - Lei nº 14.133/21

#### 1. - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA BRITA Nº1, Nº2, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA GRADUADA, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNÇIA.

#### 2. - JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO O ESTADO ATUAL DAS VIAS URBANAS E CRESCENTE DEMANDA POR REPAROS EMERGENCIAIS, TORNA-SE IMPERATIVO GARANTIR A DISPONIBILIDADE DE PEDRAS BRITA, RACHÃO, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E PEDRA BRITA GRADUADA, MATERIAIS FUNDAMENTAIS PARA EXECUÇÃO EFICAZ DESSAS INTERVENÇÕES.

A FALTA DE MANUTENÇÃO ADEQUADA DAS VIAS PÚBLICAS RESULTA NÃO APENAS EM PREJUÍZOS MATERIAIS AOS VEÍCULOS, MAS TAMBÉM EM RISCOS À SEGURANÇA DOS CIDADÃOS. NESSE CONTEXTO, A PRONTA AQUISIÇÃO DOS MATÉRIAS SUPRACITADOS É CRUCIAL PARA ASSEGURAR A INTEGRIDADE DAS VIAS E A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNÍCIPES.

# 3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, inc. XXIII, alínea "a", "c", "i" e art. 40, §1°, inc. II, da lei N° 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	115	PÓ DE PEDRA	750,00	M3	184,33	138.247,50
TOTA						138.247,50
Lote:	2 - AMPLA CON	CORRÊNÇIA				
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2130	PEDRISCO	750,00	M3	153,67	115.252,50
TOTA	L 3 - AMPLA CON	CORRÊNCIA				115.252,50
Item	Código do	Nome do	Quant	Unidade	Droco	Drogo másico
nom:	produto	produto	Quant.	Unidade	máximo	Preço máximo total
1	3420	BRITA GRADUADA	750,00	M3	159,00	119.250,00
TOTA						119.250,00
Lote:	4 - AMPLA CON	CORRÊNÇIA				
	Código do	Nome do	10	Unidade	The second second	Preço máximo



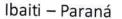
# Departamento de Licitação e Contratos

### Ibaiti - Paraná

1	9964	PEDRA BRITA N. 01	750,00	M3	153,67	115.252,50
ГОТА	1750.5					115.252,50
ote:	5 - AMPLA CON	CORRÊNÇIA				
tem	Código do	Nome do	Quant.	Unidade	Preço	Preço máximo
	produto 37072	produto	4 405	140	máximo	total
<u> </u>	37072	RACHÃO MÉDIO	1.125, 00	M3	154,00	173.250,00
ОТА		0000000000				173.250,00
	6 - AMPLA CON		lo .			
tem	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	39708	PEDRA BRITA Nº 2	750,00	МЗ	153,67	115.252,50
ОТА	L					115.252,50
ote:	7 - EXCLUSIVO	ME EPP E MEI				2
tem	Código do produto	Nome do produto		Unidade	máximo	Preço máximo total
	115	PÓ DE PEDRA	250,00	М3	184,33	46.082,50
OTA	70-2					46.082,50
_	8 - EXCLUSIVO					
tem	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade		Preço máximo
-	2130	PEDRISCO	250,00	M3	máximo 153,67	38.417,50
ОТА		JI EDINIOGO	1200,00	INO	155,07	38.417,50
	9 - EXCLUSIVO	ME EPP E MEI				30.417,30
tem	Código do	Nome do	Quant	Unidade	Preco	Preço máximo
	produto	produto			máximo	total
1)	3420	BRITA GRADUADA	250,00	M3	159,00	39.750,00
ОТА	<b>L</b>					39.750,00
ote:	10 - EXCLUSIVO	O ME EPP E MEI				001100,00
tem	Código do	Nome do	Quant.	Unidade	Preço	Preço máximo
	produto	produto			máximo	total
	9964	PEDRA BRITA N. 01	250,00	M3	153,67	38.417,50
OTA						38.417,50
_		ME EPP E MEI		Ava to		
tem	Código do produto	Nome do produto			Preço máximo	Preço máximo total
	37072	RACHÃO MÉDIO	375,00	M3	154,00	57.750,00
OTA						57.750,00
	Charles and the second	O ME EPP E MEI	1-		-L-0019-3-1	
tem	Código do produto	Nome do produto		Unidade	máximo	Preço máximo total
	39708	PEDRA BRITA Nº 2	250,00	M3	153,67	38.417,50



# Departamento de Licitação e Contratos





TOTAL 38.417,50

3.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.3 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Local de Entrega: EM LOCAL PREVIAMENTE SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS,

Prazo de Entrega: 2 Dias

Condições de Entrega: (x) de forma parcelada

( ) em remessa única

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

3.4 – Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

# 4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6°, XXIII, alínea "d", "e", da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 2 Dias,; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.
- **4.2** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 Dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- **4.4** A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 4.5 O prazo de vigência da aquisição é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- 4.6 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
  - 4.6.1 Sustentabilidade
  - 4.6.2 Atendimento às características especificas de cada objeto.
  - 4.6.3 Será exigida a garantia dos objetos.

### 5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **5.1 -** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).
- **5.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).
- 5.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).
- 5.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).



## Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná



- 5.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).
- 5.6 A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).
- 5.7 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).
- 5.8 Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, caput).
- **5.9** A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).
- 5.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- **5.11 -** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceeis);
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
- 5.12 Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

# 6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6°, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)

- 6.1 A contratação do fornecedor de material para a presente aquisição será realizada por meio de Pregão, com fundamento no art. 28, inciso I (ver o correto) da Lei nº 14.133/21.
- 6.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.
- **6.3** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **6.4** A tentativa de burla será verificada por meio dos vinculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 6.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- **6.7** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



## Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná



6.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

#### 7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 7.1 Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
  - a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "a" da Lei nº 14.133/21)
  - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, "b" da Lei nº 14.133/21)

### 8. - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor deverá:
  - 8.1.1 Entregar os itens de acordo com as especificações exigidas no termo de referência não podendo de forma alguma transferir a terceiro a sua responsabilidade, exceto nos casos previstos no art. 48 da lei 14.133/21 e com autorização expressa da Administração;
  - 8.1.2 Entregar no prazo, local e horário, previstos no Termo de Referência;
  - 8.1.3 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal n° 095/2009.
  - 8.1.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação do caso furtuito;
  - 8.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
  - 8.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos
    12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 8.1.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
  - 8.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 8.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  - 8.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 8.2 Precisamente sobre a Entrega:
  - 8.2.1 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao fornecedor, a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pela administração;
  - 8.2.2 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do fornecedor
  - 8.2.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **fornecedor**, assim como todos os custos envolvidos com a operação;
  - 8.2.4 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará o **fornecedor** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital, podendo ainda aplicar o disposto no art. 90, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.



## Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti - Paraná



#### 8.3 - Observações:

- 8.3.1 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (§ 2º, do art. 140 da Lei nº 14.133/21);
- 8.3.2 O fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), de forma unilateral (art. 125 da Lei nº 14.133/21);
- 8.3.3 O fornecedor está sujeito à fiscalização e supervisão periodicamente, reservando-se a este, e/ou a gestor do objeto o direito de não aceitar o produto/serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender da forma pretendida.

#### 9. - FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  9.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.5 Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração poderá, entre outras medidas, exigir ou condicionar os pagamentos ao cumprimento do disposto no art. 121 da lei nº 14.133/21;

#### 10. - DAS SANÇÕES

- 10.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei (art. 155, da Lei nº 14.133/21), ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
  - 10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
  - 10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - 10.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



## Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti - Paraná



- 10.1.11 Praticar atos ilicitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 10.1, conforme detalhado nos items 10.1.1 ao 10.1.12.
- 10.3 A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 10.4 As infrações administrativas serão aplicadas a contratada seguindo os fundamentadamente no Art. 156, da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
  - 10.4.1 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
  - 10.4.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total item no contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência:
  - 10.4.3 Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
  - 10.4.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 10.5 As sanções previstas nos itens 10.1 e 10.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 10.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 10.1 e 10.2.
- 10.7 As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 10.8 O percentual de multa previsto no item 10.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC Sistema Especial de Liquidação e Custódia que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 10.9 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União GRU.
- 10.10 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em divida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 10.11 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos no Art.157, da Lei nº 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 10.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.



# Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti - Paraná



10.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

### 11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na integra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 08 de Julho de 2025

AMANDA CARVALHO VANZELI VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Aprovo o presente Termo de Referência:

ROBERTO REGAZZO Prefeito Municipal



# Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti - Paraná



#### ANEXO 08 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2025

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (LEI 14.133/2021)

Este documento refere-se a primeira etapa do planejamento de uma contratação, abaixo segue as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

#### 1. Informações Básicas

Estudo Técnico Preliminar - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos

#### Categoria ETP:

Registro de Preços para aquisição de Pedra Brita nº 1, nº 2, Pedrisco, Pó de Pedra, Rachão Médio, e Brita Graduada, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

#### 2. Descrição da Necessidade

Justifica-se a devida aquisição visto a necessidade da Pasta em manter a manutenção da infraestrutura viária na construção e manutenção de vias, pontes e passarelas. A brita desempenha um papel crucial, proporcionando a estabilidade e resistência ao pavimento. Além disso, a brita é um componente essencial do concreto, utilizado em fundações, calçadas e estruturas de imóveis e edifícios. Também, determinados materiais servem na recuperação de áreas degradadas, como taludes e encostas. Sua aplicação ajuda a estabilizar o solo e prevenir deslizamentos.

O Município realiza serviços de alargamentos e desobstrução de vias vicinais com o uso de máquinas pesadas para o melhoramento dessas estradas, portanto, aquisição de brita, pó de pedra e pedrisco irão proporcionar uma melhora da infraestrutura viária. Já a aquisição de pedras de paralelepipedo tem como objetivo a confecção de novas vias e também a manutenção daquelas já existentes que são desse mesmo tipo de pavimento.

As necessidades a serem atendidas com a presente demanda envolvem:

- a) Manutenção de Prédios Públicos: A brita, pó de pedra, pedrisco, rachão médio, brita graduada, são usadas para reforçar estruturas
- e garantir ambientes adequados e seguros em escolas, hospitais e repartições públicas.
- b) Recuperação de Áreas Degradadas: Esses materiais também são empregados na Estabilização de taludes e encostas, prevenindo deslizamentos e recuperando áreas degradadas.
- c) Infraestrutura Viária: Na construção e manutenção de vias, pontes e passarelas, a brita,
   Pedra e areia desempenham um papel crucial, proporcionando estabilidade e resistência ao Pavimento.
- d) Construção Civil: A brita é essencial para o concreto usado em fundações, calçadas e Estruturas de imóveis. A granulometria correta aumenta a resistência do concreto.

A contratação de uma empresa para a aquisição desses materiais no formato de Registro de Preços contribui para a sustentabilidade financeira da Administração Municipal. Essa ação não apenas responde às demandas imediatas, mas também projeta a administração municipal como uma entidade comprometida com a eficiência operacional e o bem-estar no atendimento à comunidade



# Departamento de Licitação e Contratos Ibaiti – Paraná



### 3. Área (s) requisitante (s)

ENTIDA DE	SOLICITAÇÃ O	EXERCÍCIO	SOLICITANTE	LOCAL
3	61	2025	AMANDA CARVALHO VANZELI	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

#### 4. Descrição dos requisitos da contratação

Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

Todos os objetos deverão ser novos, sem uso e em fase normal de fabricação. Não será aceito material que tenha as suas características de fabricação adulteradas;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO, Associação Brasileira de Normas Técnicas -

ABNT e suas atualizações e Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica quando aplicáveis, com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

O prazo de entrega do objeto não poderá ser superior a **02** (dois) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho;

Os locais de entrega do objeto serão informados no Termo de Referência;

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

#### 5. Levantamento de mercado/estimativa de preços

Para aquisição dos itens enumerados, foi elaborada pesquisa de mercado pela equipe do setor de compras, com fornecedores locais.

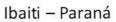
Nesse levantamento, verificou-se que existem diversas empresas capazes de fornecer os materiais listados no presente estudo técnico, e será possível alcançar os resultados pretendidos, atendendo a necessidade do Município.

### 6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	115	PÓ DE PEDRA	750,00	МЗ	184,33	138.247,50
TOTAL						138.247,50
Lote: 2	- AMPLA CONC	ORRÊNÇIA				
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2130	PEDRISCO	750,00	МЗ	153,67	115.252,50
TOTAL						115.252,50
-	- AMPLA CONC					
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3420	BRITA GRADUADA	750,00	МЗ	159,00	119.250,00
TOTAL						119.250,00
Lote: 4	- AMPLA CONC	ORRÊNÇIA				
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9964	PEDRA BRITA N. 01	750,00	МЗ	153,67	115.252,50
TOTAL		•	_			115.252,50



# Departamento de Licitação e Contratos





tem	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
162562	37072	RACHÃO MÉDIO	1.125,00	МЗ	154,00	173.250,00
ОТА	L	***************************************				173.250,00
ote:	6 - AMPLA CONC	ORRÊNÇIA				
tem	Código do	Nome do	Quant.	Unidade	Preço	Preço máximo
	produto	produto	750.00	TO SERVICE STATE OF THE PARTY O	máximo	total
	39708	PEDRA BRITA Nº 2	750,00	M3	153,67	115.252,50
ОТА	L					115.252,50
ote:	7 - EXCLUSIVO M	E EPP E MEI				
tem	Código do	Nome do	Quant.	Unidade	Preço	Preço máximo
	produto	produto			máximo	total
1	115	PÓ DE PEDRA	250,00	M3	184,33	46.082,50
ГОТА	L					46.082,50
_ote:	8 - EXCLUSIVO M	E EPP E MEI				
ltem	Código do	Nome do	Quant.	Unidade	Preço	Preço máximo
	produto	produto	In the sales		máximo	total
1	2130	PEDRISCO	250,00	M3	153,67	38.417,50
ТОТА						38.417,50
-	9 - EXCLUSIVO M			To a second	1_	15
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3420	BRITA	250,00	M3	159,00	39.750,00
	0.120	GRADUADA	200,00		100,00	
ТОТА						39.750,00
Lote:	10 - EXCLUSIVO					
Item	Código do	Nome do	Quant.	Unidade	Preço	Preço máximo
1	produto 9964	produto PEDRA BRITA	250,00	M3	máximo 153,67	38.417,50
1	9904	N. 01	230,00	IVIO	155,07	30.417,00
TOTA	AL.					38.417,50
Lote:	11 - EXCLUSIVO	ME EPP E MEI				
Item	Código do	Nome do	Quant.	Unidade	Preço	Preço máximo
	produto	produto	075.00	140	máximo	total
1	37072	RACHÃO MÉDIO	375,00	M3	154,00	57.750,00
TOTA	AL					57.750,00
Lote:	12 - EXCLUSIVO	ME EPP E MEI				
Item	Código do	Nome do	Quant.	Unidade		Preço máximo
	produto	produto		19 m	máximo	total
1	39708	PEDRA BRITA N° 2	250,00	M3	153,67	38.417,50
TOTA	NI.			-129		38.417,50
	A.I					130 # 1 / DU



# Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti - Paraná



A estimativa das quantidades a serem contratadas foram baseadas na demanda histórica e nas necessidades atuais da Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Ibaiti - PR, refletindo ajustes necessários para atender ao aumento das atividades e serviços municipais.

A análise foi conduzida considerando os processos licitatórios anteriores, e as demandas emergentes. O objetivo é garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados, adequando as quantidades aos requisitos reais e à expansão das atividades.

#### 7. Estimativa do Valor da Contratação

R\$ 1.035.340,00 (Um Milhão, Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

### 8. Descrição da Solução como um todo

A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras intempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são estimados e tentam corresponder às necessidades da administração pública municipal direta.

As condições de fornecimento, garantia, assistência técnica, pagamento, sansões, recebimento e aceitação do objeto estarão dispostas no Termo de Referência.

A opção pela modalidade de **Pregão Presencial por SRP**, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, mostra-se como a opção correta pois decorre da necessidade de contratações constantes, com quantidades variáveis quem **não podem** ser estimadas na fase de planejamento da licitação. Tal forma de contratar encontra amparo nos artigos 82 a 86 e no artigo 176 § 2 da lei 14.133/2021.

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.

O gestor e o fiscal dos contratos deverão avaliar o tempo de resposta para a entrega do(s) produto(s) e a qualidade do(s) produto(s) fornecidos. Ao fiscal do contrato caberá o controle do processo de forma a alcançar um padrão de excelência de acordo com os requisitos preestabelecidos.

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Verificou-se **não ser viável** o parcelamento da solução, uma vez que se trata de apenas uma aquisição. No geral, os serviços de manutenção e conservação são realizados concomitantemente, por isso, faz-se necessário que o serviço seja executado por uma única empresa, de forma integral. Desta forma, parcelar o objeto não se mostra viável, tanto do ponto de vista do interesse da administração, como do interesse dos fornecedores

#### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente em relação ao objeto da contratação.

### 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente:

#### 12. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com esta contratação refletem o compromisso da administração municipal de Ibaiti em melhorar continuamente a qualidade dos serviços públicos oferecidos, garantindo a saúde, a segurança e o bem-estar de seus cidadãos, promove práticas sustentáveis e responsáveis de estruturas. A realização destes objetivos contribuirão significativamente para o desenvolvimento sustentável do município e para a qualidade de vida da população local.

### 13. Providências a serem adotadas

Para que as atividades previstas no contrato estejam em conformidade com a Lei 14.133/2021, é fundamental que a administração adote certas medidas antes de formalizar o contrato para aquisição de materiais, entre essas ações, está a capacitação de servidores ou colaboradores encarregados da fiscalização e gestão contratual. Além disso, é importante desenvolver um programa de capacitação específico para esses servidores



# Departamento de Licitação e Contratos Ibaiti – Paraná



ou empregados, abordando tópicos como legislação de contratos, técnicas de fiscalização, gestão de estoque e controle de qualidade dos serviços prestados.Com essas providências, a administração estará mais bem equipada para monitorar e gerenciar o contrato, assegurando que todos os requisitos técnicos, legais e de qualidade estabelecidos no processo de contratação sejam rigorosamente cumpridos.

# 14. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Concluímos que a alternativa é viável para o setor. Com base nas justificativas apresentadas para a contratação e o levantamento das demandas, considera-se viável o seguimento da contratação, pelo fato da inviabilidade em estimar quantidades exatas do material que será utilizado nos próximos 12 meses

#### 15. Fiscais:

O recebimento dos materiais poderão ser fiscalizados pelo gestor do contrato, fiscal técnico, fiscal de contrato, fiscal administrativo, fiscal setorial, pela comissão de recebimento de bens ou ainda pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI, a qualquer tempo;

### 16. Responsáveis:

Ibaiti, 15 de Abril de 2025

PEDRO MARTINS CARNEIRO Secretário Municipal de Administração

AMANDA CARVALHO VANZELI Secretária Municipal de Viação e Obras Publicas



# Departamento de Licitação e Contratos



Ibaiti – Paraná

CHECK-LIST -	PREGÃO ELETRÔNICO
	E 1º DE ABRIL DE 2021

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibaiti

Processo nº: 24/2025

Legenda: S - Sim / N - Não / NA - Não Aplicável

	AGENTES PÚBLICOS		S	N	NA
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	3	-14	IVA
1.	Houve autorização da Autoridade competente para abertura do processo?				X
2.	Houve designação dos Agentes de Contratação (Caput Art. 8º) ou pregoeiros (§5 º do Artigo 8º)??	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 8º, e §5 do art. 8º	x		
3.	Estes são em sua maioria servidores públicos efetivos?		X		
4.	Caso não sejam, foi justificado?				X
5.	Houve Designação dos Fiscais de Contrato (art. 117)?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 117			
6.	Foi verificado Potencial Conflito de Interesses entre os Agentes Públicos, Terceiros Auxiliares e Fornecedores habituais?	9º §§1 e §2.	х		
7.	Foi observado o princípio da segregação de funções?				×
8.	A contratação ultrapassa 12 meses?  Obs: Caso afirmativa, a demanda exige análise jurídica.			x	
9.	Caso positivo, houve o ateste do impacto financeiro para os dois exercícios subsequentes?	101/2000	_	-	-
10.	Foi realizado o ateste orçamentário?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 18º			

	ESTUDO TÉCNICO PRELIMIN	AK - I CONTINUO LECAL	c	N	NA
Νº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	3		11.
11.	O estudo técnico preliminar foi elaborado e está presente no processo de contratação?		Х		
12.	Houve a descrição da necessidade da contratação foi realizada, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público?		x		
13.	Há estimativas das quantidades para a contratação foram realizadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte?		x		
14.	Foi realizado o Levantamento de mercado foi realizado, incluindo a análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?	1	x		



# Departamento de Licitação e Contratos



# Ibaiti – Paraná

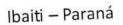
	ESTUDO TÉCNICO PRELIMIN	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL			
15.	Há estimativa do valor da contratação foi realizada, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?		x		
16.	O termo de referência contém elementos capazes de Houve a Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando aplicável?		x		
17.	Constam as Justificativas para o parcelamento ou não da contratação?		X		-
18.	São necessárias Contratações correlatas e/ou interdependentes ? Estas foram consideradas e devidamente descritas?				X
19.	Os requisitos técnicos do objeto foram definidos e		X		_
20.	O parcelamento do objeto, quando aplicável, foi realizado conforme a legislação vigente.		X		
21.	O quantitativo necessário para a execução do objeto está corretamente estabelecido?		X	-	
22.	Os custos unitários foram devidamente definidos para cada item do objeto?		X		

	TERMO DE REFERÊNCIA				
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
23.	Há identificação da natureza do objeto, incluindo descrição detalhada e especificações técnicas consoante o definido nos estudos preliminares	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;	X		
24.	Há Indicação dos quantitativos consoante os estudos preliminares?		X		
25.	Há indicação prazo de execução/vigência do contrato?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;	X		
26.	Foi prevista a possibilidade de prorrogação de prorrogação, se aplicável?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;	X		

	PARCELAMENTO DO OBJETO NO CASO D DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
<u>№</u> 27.	Há Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 40, §1º, l	X		
28.	segurança?  Há Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 40, §1º, II	X		



# Departamento de Licitação e Contratos





	PARCELAMENTO DO OBJETO NO CASO D	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
Nº 29.	DESCRIÇÃO  Há indicação prazo de execução do contrato/ fornecimento do objeto?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;	X		
30.	Foi prevista a possibilidade de prorrogação de prorrogação, se aplicável?	1 10	X		

PEDRO MARTINS CARNEIRO

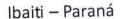
Secretário Municipal de Administração

AMANDA CARVALHO VANZELI

Secretaria Municipal de Viação e Obras Publica



# Departamento de Licitação e Contratos





-1-

# Processo Administrativo Nº 243/2025

Ibaiti – (PR), 09 de Julho de 2025.

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA BRITA №1, №2, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA GRADUADA, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNÇIA..

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/21, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Secretaria de VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA BRITA №1, №2, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA GRADUADA, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNÇIA.

Valor Estimado Total: R\$ 1.035.340,00 (Um Milhão, Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE (a	rt. 28 da lei nº 14.133/21):		
(X)Pregão	( )Concorrência		
( )Concurso	( )Leilão		
( )Diálogo Competitivo			
CONTRATAÇÃO DIRETA:			
( ) Inexigibilidade	( ) Dispensa / Dispensa Eletrônica		
( ) Contratação Emergencial	( ) Outros		
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:			
( ) Repactuação	( ) Prorrogação		
( ) Rescisão	( ) Supressão		
( ) Acréscimo	( ) Reajuste		
( ) Outros			
CONSULTAS:			
( )Decisão Judicial	( )Informações em Mandado de Segurança		
( )Recursos/Impugnações	( ) Outros		

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 017, de 07/01/2025





### PARECER JURÍDICO

Procedência: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Processo Administrativo: 243/2025

Parecer Jurídico nº 110/2025

Pregão Eletrônico nº 24/2025

Valor: R\$ 1.035.340,00 (Um Milhão, Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

Objeto: Pregão Eletrônico — REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA BRITA Nº1, Nº2, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA GRADUADA, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 1. DO RELATÓRIO:

Trata o presente expediente de pedido administrativo para formalização de na Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Processo Administrativo nº 243/2025, do tipo menor preço cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pedra brita nº1, nº2, pedrisco, pó de pedra, rachão médio, brita graduada, que serão utilizadas pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.; no valor total de R\$ 1.035.340,00 (Um Milhão, Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais), conforme informado nas fls.01/02 destes autos. Os autos foram instruídos com a documentação necessária pela respectiva secretaria do município, pelo seguinte:-

- a) Estudo Técnico Preliminar (fls. 03/07);
- b) Solicitação nº 61 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas Sra. Amanda Carvalho Vanzeli Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pedra brita nº1, nº2, pedrisco, pó de pedra, rachão médio, brita graduada, que serão utilizadas pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no termo de referência (fls. 08).
- c) Orçamentos (fls. 09/11);
- d) Relatório Formação de Preço (fls. 13/15);
- e) Termo de Referência (fls. 16/25);
- f) Despacho do Prefeito Municipal (fl. 26);
- g) Declaração de Adequação Orçamentaria (fl. 27);
- h) Minuta do Edital (fls. 28/89).

Vieram os autos para análise e emissão de parecer jurídico quanto ao edital e minuta de contrato administrativo.

X





Era o que importava relatar.

### 2. DA APRECIAÇÃO JURÍDICA:

2.1. Quanto à finalidade e abrangência do parecer jurídico (art. 53 da Lei nº 14.133/2021).

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Por força do referido dispositivo, o controle prévio de legalidade se dá, justamente, em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União (usados por esta PGM como parâmetro):

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Além disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões estão motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel deste setor consultivo da PGM-Ibaiti exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro e sua atribuição e competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar se irá acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade, se houver, serão apontadas (neste parecer e no corpo das minutas) para fins de sua correção.

Desta feita, o prosseguimento do processo sem a observância dos apontamentos feitos por nós, será de responsabilidade exclusiva da Administração e seus agentes.

Feitas as considerações iniciais, passamos à análise das fases do Processo Licitatório.

2.2. Quanto à regularidade da fase preparatória (fase interna) do certame. (Art. 18 da NLLC)

X



BE ON ON ON A STREET OF THE ST

No geral, a fase preparatória caracteriza-se por ser interna, na qual a Administração se concentra na definição das regras que irão dirigir o certame até a sua conclusão, com a seleção da proposta mais vantajosa ao futuro contrato. Assim, é que se define a necessidade da contratação, com a definição do objeto a ser licitado; a autoridade competente promove a justificativa para o procedimento autorizando sua abertura; fixam-se as regras que irão constar do edital; verifica-se a disponibilidade de recursos orçamentários para fazer face às despesas; demonstra-se, eventualmente, o atendimento às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal; e promove-se a nomeação dos agentes de contratação e eventual equipe de apoio que o assistirá na condução do certame.

Conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, no caput do artigo 18, esta fase deve ser uma fase de planejamento, do próprio processo, compatibilizando-se com o PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, indispensável, e com as Leis Orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Assim, toda vez que surgir determinada necessidade de determinado objeto, este é o cenário que deverá ser necessariamente enfrentado pela Administração local na fase preparatória:

### a) Definição do Objeto pelo Setor Requisitante:

- Apresentação do Estudo Técnico Preliminar (conforme artigo 18, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- Setor requisitante ou setor técnico responsável deverá apresentar de acordo com a especificidade do objeto: Termo de Referência, Anteprojeto; Projetos Básico e Executivo (artigo 6º, inciso XXIII à XXVI da Lei nº 14.133/2021).

#### b) Justificativa do setor Demandante

- O setor demandante no Estudo Técnico Preliminar justificou a necessidade desta aquisição visando manter a manutenção da infraestrutura viária na construção e manutenção de vias, pontes e passarelas. Justifica-se a devida aquisição visto a necessidade da Pasta em manter a manutenção da infraestrutura viária na construção e manutenção de vias, pontes e passarelas. A brita desempenha um papel crucial, proporcionando a estabilidade e resistência ao pavimento. Além disso, a brita é um componente essencial do concreto, utilizado em fundações, calçadas e estruturas de imóveis e edifícios. Também, determinados materiais servem na recuperação de áreas degradadas, como taludes e encostas. Sua aplicação ajuda a estabilizar o solo e prevenir deslizamentos.
- O Município realiza serviços de alargamentos e desobstrução de vias vicinais com o uso de máquinas pesadas para o melhoramento dessas estradas, portanto, aquisição de brita, pó de pedra e pedrisco irão proporcionar uma melhora da infraestrutura viária. Já a aquisição de pedras de paralelepípedo tem como objetivo a confecção de novas vias e também a manutenção daquelas já existentes que são desse mesmo tipo de pavimento.
  - As necessidades a serem atendidas com a presente demanda envolvem:
- a) Manutenção de Prédios Públicos: A brita, pó de pedra, pedrisco, rachão médio, brita graduada, são usadas para reforçar estruturas e garantir ambientes adequados e seguros em escolas, hospitais e repartições públicas.
- b) Recuperação de Áreas Degradadas: Esses materiais também são empregados na Estabilização de taludes e encostas, prevenindo deslizamentos e recuperando áreas degradadas.
- c) Infraestrutura Viária: Na construção e manutenção de vias, pontes e passarelas, a brita, Pedra e areia desempenham um papel crucial, proporcionando estabilidade e resistência ao Pavimento.





- d) Construção Civil: A brita é essencial para o concreto usado em fundações, calçadas e Estruturas de imóveis. A granulometria correta aumenta a resistência do concreto.
- A contratação de uma empresa para a aquisição desses materiais no formato de Registro de Preços contribui para a sustentabilidade financeira da Administração Municipal. Essa ação não apenas responde às demandas imediatas, mas também projeta a administração municipal como uma entidade comprometida com a eficiência operacional e o bem-estar no atendimento à comunidade

#### c) Pesquisa de Preços:

- A pesquisa de preços consiste em etapa essencial para aferição da estimativa de custos da contratação, conforme previsto no art. 6º, inciso XL, e art. 23 da mencionada lei. A estimativa deve estar lastreada em critérios objetivos, por meio da coleta de dados de mercado, com vistas a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- No caso em tela, observa-se que foi realizada busca de orçamento com 3 (três) fornecedores do ramo.
- A princípio, considera-se juridicamente regular a pesquisa de preços realizada, por se mostrar apta a subsidiar a definição do valor estimado da contratação e a instruir adequadamente a fase preparatória do procedimento licitatório.
- Todavia, recomenda-se que, além da coleta de orçamentos diretamente junto a fornecedores do ramo pertinente, a Administração complemente a pesquisa com a consulta a fontes oficiais, tais como o Painel de Preços do Governo Federal, o Banco de Preços em Saúde (BPS), o Catálogo de Materiais do SIASG, entre outros bancos de dados públicos disponíveis, conforme a natureza do objeto a ser contratado.
- Tal medida encontra amparo no §1º e incisos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina a utilização de diferentes fontes de pesquisa para a aferição do valor estimado da contratação, visando garantir maior confiabilidade e transparência na formação da estimativa, bem como assegurar a observância dos princípios da economicidade e da eficiência, elementos essenciais para a demonstração da vantajosidade da futura contratação e a adequada instrução do processo licitatório.

### d) Declaração do Ordenador da Despesa (Setor Técnico/Finanças)

- Declaração (emitida por contador, economista e ou outro servidor com aptidão técnica) de que a despesa pretendida tem a correspondente adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e possui dotação específica e suficiente (fls. 27);
- Nesta oportunidade deve-se verificar a compatibilidade com os artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- e) Autorização (deve ser fornecida pelo Prefeito ou por outra autoridade a quem ele tenha delegado a competência);
- Orienta-se que a delegação para tais fins esteja regulamentada no âmbito da Administração Pública Municipal por Decreto;
- É oportuno que seja indicado neste mesmo momento a modalidade licitatória a ser observada e que se promova a indicação de agente de contratação (Pregoeiro e Equipe de Apoio);





- f) Verificação da Compatibilidade da Contratação com o Plano Anual de Contratação e Elaboração da Minuta de Edital.
- Tais providências devem ser tomadas pelo Setor de Licitações e Contratos.
- g) Análise da Minuta do Edital pela Assessoria Jurídica/Procuradoria Jurídica do Município.
- Deve seguir o preceituado no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021:
- Deve atender à Minuta Padrão sugerida pela PGM conforme artigo 53, §2º da Lei nº 14.133/2021;

#### h) Publicação do Edital

- Deve ser providenciada a publicação pelo Setor de Licitação e Contratos (conforme artigo 53, §3º e artigo 54 da Lei nº 14.133/2021)
- Prazo de publicidade deve respeitar o contido no artigo 55 da Lei nº 14.1333/2021.

### i) Impugnação e Esclarecimentos

- O edital deve prever a possibilidade de os interessados questionarem exigências do edital ou de indicar incongruências;
- Tais questionamentos deverão ser analisados pelo agente de contratação;
- Deve-se seguir o contido no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021;

#### j) Sessão de Licitação

 Deverá se conduzida pelo agente de contratação (pregoeiro devidamente nomeado) – o detalhamento de suas atribuições, bem como de sua atuação e dos outros agentes públicos participantes da licitação deverão seguir o contido no decreto municipal respectivo;

#### k) Recursos

- Deve atender o contido no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021;
- A análise deverá ser feita pelo agente de contratação (autoridade que pratica os atos de classificação e habilitação);
- Se o agente de contratação não reconsiderar a sua decisão, encaminha os autos para a autoridade superior;

#### Adjudicação e Homologação

- A Adjudicação vai corresponder ao ato administrativo que vai reconhecer formalmente a validade e a conveniência da proposta de um determinado licitante e a ele o direito de não ser preterido e de ser contratado;
- A homologação, por sua vez, vai consistir no ato administrativo por meio do qual, a autoridade competente declara que o processo licitatório foi válido e atingiu resultado conveniente à Administração e ao Interesse Público.

Não corresponde a uma mera formalidade, visto que pressupõe a avaliação de todos os atos praticados no curso do processo de licitação e o reconhecimento de sua validade e conveniência. Portanto, a autoridade assume, ao promover a homologação, uma responsabilidade jurídica relevante.

• Tais atos devem ser promovidos pela autoridade superior (em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);







## m) Convocação para Assinatura do Contrato e Prévio Empenho

• Devem ser providenciados pelo Departamento de Licitação e Contratos e Setor de Finanças e, respectivamente.

#### n) Análise de Riscos.

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021. É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

No caso concreto, a Administração não elaborou análise de riscos, sendo conveniente ressaltar que se deve elaborar.

#### o) Plano de Contratações Anual - PCA.

O Plano de Contratações Anual – PCA, através da Lei 14.133/21 impôs aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até a primeira quinzena de maio de cada exercício, de planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

É certo que o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §º, da Lei nº 14.133, de 2022.

Convém lembrar que, de acordo com o artigo 17 do Decreto nº 10.197, de 2022, incumbe ao setor de contratações à verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II.

No caso concreto, a Administração registrou a demanda no PCA do órgão.

### 2.3. Quanto a Modalidade Licitatória Eleita: Pregão Eletrônico

O Pregão Eletrônico, modalidade de licitação prevista no inciso I do art. 28 da NLLC, deverá ser obrigatoriamente dotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, <u>adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.</u>

O art. 6º da Lei 14.133/2021 em comento traz as seguintes definições para "bens e serviços comuns" e para a modalidade "Pregão":







Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XLI - **pregão**: modalidade de licitação <u>obrigatória</u> para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Segundo se observa das normas legais, a adoção do Pregão pressupõe a aquisição de bens e contração de serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, de tal modo que possa ser plenamente compreendida pelo respectivo mercado fornecedor, independentemente da complexidade dos referidos bens ou serviços.

A doutrina ainda inclui as seguintes características básicas para o objeto a ser licitado por Pregão: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuísmo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos).

A par disso e do que fora documentado nos autos, mostra-se justificada a adoção da modalidade licitatória Pregão Eletrônico para a contratação pretendida.

### 2.4. Quanto ao Critério de Julgamento: Menor Preço:

Muito embora a NLLC tenha delimitado 06 critérios de julgamento que podem ser admitidos às licitações e, não tenha reconhecido explicitamente a relação entre as questões de modo de disputa (aberto ou fechado), da forma de licitação e do critério de julgamento. Tem-se como certo que, as características da futura contratação e a finalidade concreta buscada pela Autoridade delimitam a margem de escolha relativamente ao critério a ser adotado, de maneira que, a escolha de um critério produzirá reflexos sobre a determinação do modo de disputa e sobre a forma de licitação.

Os critérios de julgamento são os previstos no art. 33 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

O critério de julgamento escolhido foi o: "MENOR PREÇO/LOTE" [ITEM 1.3 EDITAL].

O TCE/PR em consulta formulada indicou a possibilidade de utilização do critério maior desconto sobre tabela de preços adotada pelo mercado, em situações semelhantes ao do presente procedimento:

Consulta. Conhecimento e resposta nos seguintes termos: a) é juridicamente cabível a utilização, em processo licitatório do tipo menor preço, do critério de julgamento "maior desconto linear" para aferir a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que seja imprevisível, no momento da disputa, o quantitativo a ser efetivamente adquirido pelo poder público e que o parâmetro do menor preço unitário seja econômica e operacionalmente inviável, e, ainda, desde que entre os bens licitados for possível verificar um certo grau de homogeneidade quanto ao segmento do mercado que integrem e à margem de lucro, cabendo ao gestor justificar a escolha deste critério de julgamento, ou ainda, na hipótese de haver autorização específica em lei federal; b) o desconto deverá incidir, em regra, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação, salvo se inexistente a tabela ou for inviável a sua utilização, casos em que será admissível a incidência do desconto sobre orçamento prévio elaborado pela Administração, cabendo ao





gestor cercar-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definidos, evitando-se a manipulação de preços pelos concorrentes, tudo devidamente justificado e comprovado no processo administrativo preparatório da licitação; c) não se vislumbra óbice à utilização do critério do "maior desconto linear" para compras, serviços ou obras, devendo restar demonstrado no processo administrativo o preenchimento dos requisitos autorizadores e a sua vantajosidade para a Administração Pública.

TCE – Acórdão 4739/2015 – Tribunal Pleno. Processo 1145200/14. Julgamento: 1/10/2015. Nos termos do Art. 82, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021 [V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado];

Assim, o critério de julgamento está em conformidade com a legislação e jurisprudência.

### 2.5 Quanto ao Modo de Disputa - "Aberto e fechado"

O modo de disputa considera a etapa de competição, sem efetivamente considerar a apresentação das propostas e a análise preliminar das suas condições, que levam, depois, a análise dos valores ofertados.

Em todas as licitações, como não poderia deixar de ser, vez que umbilicalmente vinculado ao mecanismo adotado, sempre deve haver proposta formal, inicial e escrita. Essa proposta é a manifestação de vontade do licitante, em que apresenta à Administração suas condições, inclusive, valor.

No processo em questão, há a informação de que o modo de disputa será ABERTO E FECHADO, portanto, em consonância com as regras dos artigos 20 e 21 da NLLC.

Dito isso, atente-se quanto às hipóteses de desclassificação previstas no artigo 59 da referida Lei, que poderão ocorrer tanto no momento da verificação da adequação dos licitantes ao Edital (incisos I, II e V) quanto no momento da verificação da aceitabilidade da proposta vencedora (III e IV).

#### 2.6. Quanto à regularidade da Minuta do Edital

O art. 25 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o edital de licitação deva conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No presente caso, a minuta do Edital satisfaz os requisitos acima elencados, tendo satisfatoriamente apresentado informações sobre: modalidade licitatória, sessão pública, definição do objeto, exigências para participação, proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, sanções administrativas e disposições gerais. Ademais o edital está devidamente acompanhado do Termo de Referência, da minuta do contrato e de outros anexos.

Ressalta-se, ainda, que foram devidamente observadas as prerrogativas conferidas às microempresas, empresas de pequeno porte e aos microempreendedores individuais, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com suas respectivas alterações. Tal atenção se impôs especialmente em razão do valor estimado do bem a ser adquirido, o qual se enquadra no disposto no inciso I do art. 48 da mencionada Lei Complementar, sendo, portanto, adotado procedimento licitatório compatível com a destinação exclusiva à participação desses entes no presente certame.







# 2.7. Quanto ao formalismo moderado e a necessidade de desburocratização do Processo Licitatório.

O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não deverá importar no seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

A prova da autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

O reconhecimento de firma somente deverá ser exigido quando houver dúvida fundada acerca da autenticidade, salvo imposição legal;

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

Deve-se permitir a identificação via assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil)

#### 2.8 Quanto a Minuta do Contrato

Primeiramente, cumpre esclarecer que o art. 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem quais as suas cláusulas necessárias em todo contrato:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos:

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;





XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

A despeito disso, tem-se que a minuta do contrato administrativo abrange as referidas cláusulas necessárias e essenciais.

#### 2.9. Das demais recomendações:

Considerando a legislação aplicável e as recomendações dadas pelo TCE/PR em casos análogos, e como forma de garantir a lisura do certame, recomendo:

- a) Atentem-se ao prazo para divulgação do Edital 8 (oito) dias úteis uma vez que o critério de julgamento adotado é o "menor preço", tratando-se de aquisição de produtos/itens.
- b) Certifique-se de que os documentos exigidos para fins de habilitação dos licitantes são realmente necessários, como forma de se evitar formalidades excessivas, que acabam por restringir a competitividade do certame, ou insuficientes, que possam comprometer a boa execução do objeto contratado.
- c) No presente caso, foi exigida, como qualificação técnica específica, a apresentação dos seguintes documentos: Autorização de Registro de Licença emitida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM/PR) e Licença de Operação (L.O.) concedida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP).
- d) Tal exigência justifica-se diante da natureza do objeto licitado, que consiste na aquisição de materiais de origem mineral, cuja extração, beneficiamento e comercialização estão condicionados à regularização ambiental e à devida autorização pelos órgãos competentes, em especial os de controle ambiental e minerário.
- e) A solicitação desses documentos tem por finalidade assegurar a legalidade da origem dos materiais fornecidos, a rastreabilidade da cadeia produtiva e a conformidade com a legislação ambiental e minerária vigente, evitando-se, assim, danos ao meio ambiente e riscos à Administração Pública decorrentes da aquisição de produtos irregulares.
- f) A medida encontra amparo no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, o qual prevê a possibilidade de exigência de qualificação técnica adequada e compatível com o objeto da contratação, como condição para a habilitação no certame. Ao se exigir a comprovação da regularidade





# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE

ambiental e minerária, busca-se garantir a idoneidade da futura contratada e a vantajosidade jurídica e institucional do procedimento licitatório.

- g) Revise a <u>descrição</u> dos itens junto à pasta ordenadora da despesa, de modo que a quantidade e as especificações estejam de fato em consonância com as necessidades 11 administrativas. Especificar o prazo de garantia dos referidos bens também na descrição dos mesmos, nos termos do art. 92, XIII, da NLLC.
- h) Certifique-se de que os prazos estabelecidos no edital e no contrato para o fornecimento são razoáveis e se permitem prorrogação, dada à natureza do objeto e do disposto no TERMO DE REFERÊNCIA.
- i) Todas as alterações acatadas deverão ser incluídas em todas as minutas e seus respectivos anexos, de modo que não haja nenhuma divergência que prejudique a compreensão dos interessados no certame, além de impugnações e pedidos de nulidade do certame.
- f) Atente-se ao fato de se desclassificar as propostas que:
- contiverem vícios considerados insanáveis;
- não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- não tiverem sua exequibilidade demonstrada (quando exigida pela Administração);
- apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que consideradas insanáveis;
- g) Atentem-se quanto à necessidade de se proceder à imediata patrimonialização e registro (inclusive fotográfico) de todos os bens adquiridos no referido certame como forma de se evitar apropriação indevida, desvio e ou furto.

#### 3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ante a todo o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e <u>desde que atendidas todas as recomendações constantes deste Parecer, além daquelas realizadas no próprio corpo dos documentos analisados</u>, OPINAMOS pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do contrato para Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pedra brita nº1, nº2, pedrisco, pó de pedra, rachão médio, brita graduada, que serão utilizadas pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência..

É o parecer salvo melhor juízo.

Ibaiti, 30 de julho de 2025

André José Minghini de Campos Procurador Jurídico do Município de Ibaiti OAB/PR nº 25.361-A

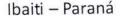
<sup>1</sup> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



- § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
- I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
  - V pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



# Departamento de Licitação e Contratos





-9-

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Pedido de Publicação de Pregão Eletrônico

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, bem como à análise da Controladoria Interna do Município, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA BRITA Nº1, Nº2, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA GRADUADA, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNÇIA., perfazendo o valor máximo global de R\$ 1.035.340,00 (Um Milhão, Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais), solicitamos de Vossa Excelência a AUTORIZAÇÃO para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade O Pregão Eletrônico nº 24/2025, com o critério de julgamento de Menor Preço/Por item, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 31 de Julho de 2025

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 017, de 07/01/2025



# Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

# Gabinete do Prefeito Autorização de Publicação de Pregão Eletrônico

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade, orientação da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA BRITA Nº1, Nº2, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA GRADUADA, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNÇIA., perfazendo o valor máximo global de RS 1.035.340,00 (Um Milhão, Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais), com o critério de julgamento do tipo Menor Preço/Por lote, nas mesmas condições e quantitativo disposto na formalização de demanda.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 31 de Julho 2025

Roberto Regazzo Prefeito Municipal



Edição nº 2925 Ano 2025 Página 27 de 33 Sexta-feira, 01 de Agosto de 2025

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

# Município de Ibaiti

# Licitações e Contratos

# Aviso de Licitação

# AVISO DE LICITAÇÃO Pregão ELETRÔNICO N°24/2025 - PMI Processo Administrativo nº 243/2025

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/M

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA BRITA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO PARCELADA DE PEDRA BRITA №1, №2, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA GRADUADA, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNÇIA., com entrega em até 2 Dias, e previsão contratual de até 12 MESES, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto-Fechado

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.035.340,00 (Um Milhão, Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 13/07/2025 (treze de julho de 2025)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13/07/2025 (treze de julho de 2025).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

IBAITI, 30 de Julho de 2025

ROBERTO REGAZZO Prefeito Municipal



SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA SOMULA DE HENDINGADO DE LUICHIÇA AMBIEN PILA. SIMPLE-RADAN empresa STI ELECTRIC. SOLUÇÕES ETENDLOĞICAS, LIDA, inscrita en NB II nº 5077-964/9001-57, com sede ŝi ARNIDA ADOLFRID DE BASS, 325. SAA, 40, GALPÃO di SCORD RICINIA BUSINESS PARK forma jud. Ico que requereu junto à Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA a sinonicio da Lucinica Ambientalia Simplificada (LAS) para a utilidade de abricação de puerben e equipamente para destruicação e controle de terrigia célotrica, localizada no municipio de LONDRINA/FRI.

PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO
AVISO DE SUISPENSÃO DE EDITAL
PrinfetteGAO ELE TRONICO Nº 3502 JOSTA público
o para conhecimento de quantos possam interessar que
o para conhecimento de quantos possam interessar que
o para conhecimento de quantos possam interessar que
o se la contra consecución de la consecución de la consecución de la consecución de la

regoero, por meio do e-mail agentedecontraticación sircotemaso or gouter. Preseno de Maio - PR, 31 de julho de 2025. Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

PREFEITIRA MUNICIPAL DE FLORESTOPOLIS
ESTADO DO PARAMA

PREGAD PRESENCIAL Nº 029/2025

PREGAD PRESENCIAL Nº 029/2025

PREGAD PRESENCIAL Nº 029/2025

DORTO SE PRESENCIAL Nº 029/2025

DORTO SE PRESENCIAL Nº 029/2025

PREGAD PRESENCIAL Nº 029/2025

DORTO SE PRESENCIA

ereco supracidado ou diraves do inici. Hitto://portalitiversaponis.

Figure II.

Figure II

PREFEITURA MENICIPAL DE LLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANA
PROCESSO 7º 044/2025
PREGAGO PRESENCIAL Nº 042/2025
PROGESSO 7º 044/2025
PROGESS

iforniumos que « descripción de l'internation de l'intern

ODUNIMENS ALOR MAXIMO: VALOR MAXIMO: RS 7 134,97 (SETI BL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS... PR EXTRATO DE CONTRATO

PACIGNA Administration N° 1470/222. Progdo Federal Georgia Control Con ni), sescotto e terretta e quatro rous e novema e ness e de 1907 de 1908 em 30 de Julho de 2025 e 2026. Foro: Municipiis de Arapongia

2026. Fore: Montechno de Ampongos. Data e autoritarios autoritarios.

2026. Fore: Montechno de Ampongos. Data e autoritarios.

2026. Fore: Montechno de Ampongos. Antechno de Regiono autoritarios. Processo Dapital N 2735/2025. OBJETO, o Repiero e proceso para o execução de serviças de valençarios con forencimentos vinaleras, cen alcolas os predosa públicos municipais, cen atendimento vinaleras, cen alcolas os predosa públicos municipais, cen atendimentos dadas, ao Societarios (cumpados as formalidades legaves consideradas algudas-ação dos procedimentos lectuados. Pero como a devida algudas-ação dos procedimentos lectuados. Pero como a devida algudas-ação dos procedimentos lectuados. Pero como a devida algudas-ação do procedimentos. Pero como a 90.12 de 2007. Pero porte de 12 didore mesos), pedendo ou NAO ser utilizados administrações de actual monte servição dos possos procedos formamos e de trais morta estrutarios de nos possos procedos formamos de curso atendados por Administração. Revetidos sieme, quantidades e valores administrações de esterbas sieme, quantidades e valores comando ped administração. Revetidos sieme, quantidades e valores comandos ped administração. Revetidos sieme, quantidades e valores comando ped administração. Revetidos siemes quantidades e valores de actual de a

Person Photocological States of the Cologo States o 

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANA
PROCESSO Nº 4072415
PRECÃO PRESENCIAL Nº 0724035
O Prepocito da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTO
O Prepocito das Attibujes que la revincient o dostinuciones do discrete de la revisión das attibujes que la revincient o Posturar q
018/2024, de 03/1/20204, torna público, para conhecimento dos
incressodos, que fara tendora ro da 22/08/2025 da 19/040 Dismo,
no enderço, sisto a Run Santo Inacio. Fol, FLORESTOPOLIS
- PR. a nounida de ne adbienta das coosamentações a propostas, conforme especificado no pracesso de Lictuação n'
06/7/2025 na madaladade de Pregão presencia O/2/08/25
Informantos que a integra do Fátida se encontra disponidor no caderço, ostganciados sou atrato és do Inst. Intr./ portal florestopolis pegos Nr.
Objeto de Lictuação: AOURISTA O DE LIM VECULO 3 1890-19

lis prigovahi.

Objeto de Lichique (AQUISICÃO DE UM VEICULO TIPO PICAPLE MODELO CABINE DUPLA, AND 305, DESTINADO
À VIGILANCIA SANITARIADA PREPETITURA MINISTIPAL
DE PLOBESTOPOLIS VALOR MAZSMO DO LOTE SE
114.255,67 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS CENQUENTA E CINCO REARS E SESSENTA E SETE
CENTANOS).

5) FLORESTÓPOLIS, 31 de julho 2025. Lucus Danilo Romancini Tinti Pregiono

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº24/2025 - PMI

PREGÃO ELETRÓNICO EDITAL Nº74/2025 - PMI
Processo Administrativo nº 243/2025
Com Letes Exclusivo de Puriliopação e Prioridade Local e
Regional Para MEJE PPM
OBJETO: REGESTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA BRITA
Nº1, Nº2, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA RACHÂO MÉDIO,
BRITA GRADUADA, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS
DVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPALS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO
DE REFERÊNCIA. com entreas em nito 2 Juna expensional. DE REFERÊNÇIA., com entrega em ató 2 Dias, e pre-contratual de até 12 MESES, conforme especificaço denominacións constantes no Termo de Referência de Genominações constantes no Tormo de Referência do pre-sente Estital. CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Proci Por Item MODO DE DISPUTA: Abento-Fertando: VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA. R\$ 1,035,340,00 (Um Miñao, Trinta e Cinco Mil. Trezentos o Guarenta Rosia). RECE-BIMENTO DAS PROPOSTAS: side as 09:00 (nove horae) do dia 10308/2025 (trez de agosta do 2025). INICIO DA SESSAO DE DISPUTA DE PRECOS: a partir das 09:30 (nove horae a trinta minutos) do dia 1308/2025 (treza de horas e trinta minutos) do dia 13/08/2025 (treza de o de 2025). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LIGITAagosto de 2025). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LIGITA-ÇÃO: online atraves do site: xxxxxibi.com. pr. RETIRADA DO EDITAL: Disponivel na integra no site do Município de Ibatti, xxxxxx tratifica prigorio. IBATT. 30 de Julho de 2025. ROBERTO REGAZZO. Prefetio Municípal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ -ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITACÃO PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 59/2025 - PMC
Comunicamos aos interessados que este Municipro fará
realizar a 59/00 do da 14 de ogosto de 20/25, artavés do
Portal Compasanet, PREGÃO ELETRÔNICO, bave legal
Lei o'14.133/2012 E Decreta Municipal nº 62/6/2022, cum
as seguintos características. OBJETO: Contratação de possoa jardica para fornecimento de ferramentas para atender
as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e
Meio Ambientu. TIPO: Menter preço. A documentação
completa do edutal podrá ase eximinada a parta do dia 4d
de agosto de 2025, através do Portal Nacional de Contratações Públicas. PVCP, sia tenvecambe para de dia 4d
de transparência. Administrativo Procedimento Licituário ou através do site wew comprasgovernamentas,
gov.br. Quaissquer informações poderão ser solicitadas ao
Departamento de Licitações, polo fone (43) 3174-2840,
ou ainda, pelo o-mut. licitações, polo fone (43) 3174-2840,
ou ainda, pelo o-mut. licitações, polo fone (43) 3174-2840,

ou ainda, pelo e-mail: licitacao/a;cambe, pr.gov.br. Cambe, 31 de julho de 2025. Conrado Angelo Scheller Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO Harpia Empreadimentos Inobilitários Lida - CNP.I: 22 886 522/0001-29 torna público que jiá requeter à Secre-taria Municipal do Meio Ambiente de LONDRINA, a Licença de instalação para Loteamento a ser implantada na Rus Silverio Plagia com rua Ana Caputo Piscertini - Lote 72/A1 Loteamento Terra Nova 3 Gleba Riberão Jacutinga.

FONSECA ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 29283367/000 AUDES SERVICED BESIDES IN A "UP" 2 ENGINERATION OF THE A" UP" 2 ENGINERATION AND THE A" UP "UP "UP" 2 ENGINERATION OF THE A" UP "UP" OF THE A" UP "UP" OF THE A" UP "UP" OF THE A" UP" O

N C E SIAN CLONCA LTIA, CNP 3-500055,000-50 toma politico que requera à Secritaria Maricipal o Arabierta de Londona PR SEMA Licentiariante Arabierta Maricipal DEPICA AMBERTIAL SMPLETICAR (LSC) talancies Arabierta Maricipal UEDICA AMBERTIAL SMPLETICAR (LSC) para Clinica Medica 9500-5/03 to - Alvendra restitica anticalactici in esta a consultar no enderno, divendrale não cencida no local 9610-1702 to Attendades de stundimente eni pronte socorre la unida-ntendimente a urgências, on se endereço Av. Madre L sala 303, BELA SRIÇA, Londinia PR, CEP: 860-50-270

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTOPOLAS

ESTADO DO PARANA

PRESENTADO DO PARANA

PRESENTADO DO PARANA

PRESENTADO DO PARANA

PRESENTADO DO PARANA

O PROJUCTO DO PARANA

O PROJUCT

endereo opinactido ou através do lina, http://poistaf.fores-legico de Licusque AQUISIC, AO DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS, MODILARROS E MATERIAIS ME-DICO-ODONTOLOGICOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNCTPIO DE FLORENTO-POLIS — PR VALOR MAXIMO: RS 107-9/6-80 (CENTO E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SUS REAIS E NOVENTA PARTAMENTO.

NTAVOS)
FLORESTOPOLIS, 31 de julho 2025.
Lucas Danilo Romancini Tinti
Presocius

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÓNICO EDITAL N° 23/2025 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2025 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2025
OBJETO: Aquisiajado de veliculo tipo caminhonete com
carrocería e equipamentos conforme específicações
constantes no Termo de Referência, por meio de recursos oriundos do Convenio n° 51/2025, desebrado
entre o Municipio de Ibalia a a Secretaria, de estado da
Agricultura e do Abastacimento, com entrega do acordo com o Termo de Referência, o previsão contrabula de
ado com o Termo de Referência, o previsão contrabula de
ado com o Termo de Referência, o previsão contrabula de
ado com o Termo de Referência, o previsão contrabula de
ado com o Termo de Referência, o previsão contrabula de
ado com o Termo de Referência, o previsão contrabula de
ado com o Termo de Referência, o Previsão contrabula de
ado com o Termo de Referência, o Previsão contrabula de
MODO DE DISPUTA. Abeno-Fechado. VALOR MAZIMO
DA PROPOSTA: R\$ 218/78/32 (Quezentos e Dazosto Mú,
Settocentos e Novento e Três Roais e Vinho Centavos: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09/00/mm (novelacas) do dis 14/08/2025 (qualiozar dias de agosto de dos
mil e vinte e cincol. NICIO DA SESSÃO DE DISPUTA. herais) do dia 14/08/2025 (qualforze días de agosto de dois mit o vinte e cinco), INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 5/04/30min (nove horas e tirinda minutos) do dia 14/08/2025 (qualforze días de agosto de 2025), LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: estime atraviela do sillo, vinquisi por RETIRADA DO EDITAL;

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENCA DE OPERAÇÃO SUMULA DE RECULERMENTO DE LICENÇA DE CIPEA.

A Cititus Integradors de Ternologias LiGa, torna p
que irá requerer á Secretaria Municipal do Meio Ambie
Curiliba, a Licença de Operação para Comerco atac
de outras indiquiras e equipamentos não especia
antenormente; partes e peças (com processo de mont
a aer implantada na Rua O Brasil Para Cristo.
Boqueirão Curitiba, Paraná.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

REPUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ENTRAMA
PROCESSO Nº 658/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2025
O Propoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
TOPOLIS, no exercício das arbibujões que he confere s
Portaria nº 1018/2024, de 03/12/2024, forma publico, para
corhecimento dos intensacios, que fará realizar no del
15/08/2025 nº 09/00 horas, no endereço situ a Rua Santo
Inácio, 161, FLORESTOPOLIS. P.P.a. ne rumido de recebmento e abertura das documentações e propestas, conforme específicado no processo de Licitação nº 05/6/2056 no
modalidade de Progão presencial, 1020/2025
Informamos que a integra do Edital se encontra disponívei
no endereço suprazitado ou altravés do link: http://portal

florestopoles pr. gov.br/ Objeto da Licitação aquisição de PEÇAS PARA MA-NUTENÇÃO DE BOMBAS E IMPLEMENTOS PARA MA-

NUTENÇÃO DE BOMBAS É IMPLEMENTOS PARA MA-DZIINAS AGRICOLAS. VALOR MÁXIMO: R\$ 107.976,90 (CENTO E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA

NOVECENTOS E SESTENDA (1997)

FLORESTOPOLIS, 31 de Julho 2025.

Lucas Danilo Romancini Tinti

Pregoeiro

PREFEITINA MININCIPAL DE FLORESTÓPOLIS.

ESTADO DO PARAMA
PROCESSO Nº 084/2025
PREADO PRESENCIAL Nº 028/2025
PREADO PRESENCIAL Nº 028/2025
D. Progovero da PREFEITINA MINICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no osercicio das arbibucios que Piec confere a Portaria nº 0.18/2028, de 027/20/28 Harrespallon, para conferencial notarios actualizar los das 2/2/08/2025 de 09/20 foras, no endereco sito a Rua Santilo Inacio. 16 FLUTESTÓPOLIS. - PIL a municipal de entechimento a abortumo das documentações se propostas, conforme especticado no processo de Licitação nº 069/2025 na modalidadad de Prepão presencial nº 08/2025.

OFFICERED OF LOSSIGNATION CONSTRUCTIONS OF THE CONTROL OF THE CONT

# MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/202025.

O MUNICIPIO DE FLORESTÓPOLIS, toma público que às 09:00 horas do dia 26/05/2025, na pialaforma briccompras.com, realizará indação na modalidade Pregao eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital,

OBJETO.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veiculo Hatch	1	R\$ 90.456.67	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao editel, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sitio eletrônico da Prefetiura de Florestópolis e na plataforma boccompras.com. Informações adicionais, dióvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Florestópolis, 31 de julho de 2025. Lucas Romancini Tinti

## MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

EDITAL DE PREGAO ELETRONICO N° 18/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTA AMELLA, toma público que ás 69 00 horas do dia 19 de agosto de 20,25, na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões-BLL - waw hll.org by, realizara licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meis da utilização de recursos de tecnologia da informação.

INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Ónibus	1/	R\$ 620,833,33	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser ob-tidos no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, sitio eletrônico da Pre-festura de Santa Amélia e na plataforma B.L.-Bolsa de Licitações e Leilões — www bll org.br. Informações adicinans, dividas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregociro, por meio da plataforma.

Santa Amélia-PR, 31 de julho de 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÓNICO Nº 051/2025.
de 2025, na plataforma www.gov.br/compras, rosales de de electrónico, do tipo menor managemento. O MUNICÍPIO DE ASTORGA, toma público que às 08:30 horas do dia 18 de le 2025, na plataforma www.gov.br/compras, realizará licitação na modalidade eleftránico, do tipo menor preco, por merio da utilização de recusors de tecnoli nformação INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e instalação de luminárias de LED	4141 unidades	R\$ 4,393 792,35	180 dias

Informações e escharecimentos relativos ao orbial, medelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Póblicas - PNCP, sitio elerônico da Prefeitura Astorga/Pf e peto email pregosario/justorga, pregovõe e an plataforma «ww.govbr/compras. Informações adicionate, dividas e pedidos de esclarecimento poderão ser
apresentados ao Pregoerro, por meio da plataforma.

Astorga, 31 de agnosto de 2025.

Adriana Antonieta Brandolim

DIRETORA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PATRIMÓNIO E SUPRIMENTO

ANSO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Y 200/2025
PRESÃO LICITATÓRIO Y 200/2025
PRESÃO LICITATÓRIO Y 200/2025
PRESÃO LICITATÓRIO Y 125/2025
A Profestura Municipal de Cartigera da Lappa, ati mere co Prepetera Municipal de Comunidad Municipal de Licitações, com a devida autoritação, do Sentor Verte Carery a ded Licitações benefit de Municipal de Caregoria da Lappa, vem por un 10.004/200 e da La Caregoria de Caregoria (N. 10.004/200), e de La La Caregoria (P. 10.004/200), e deman lo polação palacina de pola comunidad de Caregoria (P. 10.004/200), e deman lo polação palacina de pola comunidad de Caregoria (P. 10.004/200), e deman lo polação palacina de pola comunidad de Caregoria (P. 10.004/200), e deman lo polação palacina de pola comunidad de Caregoria (P. 10.004/200), e deman lo polação palacina de pola comunidad de Caregoria (P. 10.004/200), e deman lo polação palacina de polação como do Parta De comunidad de Aprilação de Substancia de Substancia (P. 10.004/200), e deman lo polação palacina de polação como do Parta De Aprilação de Substancia (P. 10.004/200), e deman lo polação palacina de polação como do Parta do Part

Ultimater:

MAIA LIMITE DE RECESIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na platafo
saplucio: a dels não 19 de aposto de 2025. a. s. 14 00 homas.

CARTA DE ARRITMA DO CENTAME: 10 de aposto de 2025. ás 14 01 homas.

FORSHALZAÇÃO DE CONSELSAS PECAMASHAMENTOS.

FORMALIZAÇÃO DE COMESTATIVO TENEMENTO.

ENDREÇÃO ESTRUMORO ALIAS, LITUROSTEZ

ENDREÇÃO ESTRUMORO ALIAS, LITUROSTEZ

ENDREÇÃO ESTRUMORO ALIAS, LITUROSTEZ

ENDREÇÃO ESTRUMORO ALIAS, LITUROSTEZ

ENDREÇÃO ESTRUMORO ALIAS, PODE (444 9 9 900 - 0005.

CENTERO DE ALIABATORO À POSE ENDRE SONO - 1000.

ENTERO DE ALIABATORO À POSE ENTRE SONO - 1000.

ENTERO DE ALIABATORO À POSE ENTRE SONO - 1000.

ENTRE OBRAÇÃO ESTRUMORO DE ALIABATORO DE ALIAS ALIAS ENTRE ENTRE SONO ALIAS ESTRUMOROS DE ALIAS ENTRE SONO AL



(43) 3374-2000

www.folhaclassificados.com.br





Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2025 até às 08:00 horas do dia 19 de agosto de 2025.

Inicio da sessão de Disputa de Preços: As 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2025. (Horário de Brasilia).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por "LOTE".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105. Centro. Colombo - Paraná. ou pelos fones: (041) 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 31 de julho de 2025.

Helder Luiz Lazarotto Prefeito Municipal

101864/2025

Diário OFICIAL Paraná

# Coronel Vivida

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA torna público que fará realizar, ás 09 horas do dia 09 de setembro do ano de 2025, na plataforma BNC. CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por

unitário, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e uni- dade de medida		
Rua da Liberdade, s/n Núcleo Barro Preto	Construção de bacia de de contenção de cheias do Rio Barro Preto		360 dias	

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.coronelvivida.pr.gov.br e na plataforma BNC (www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Coronel Vivida, 31 de julho de 2025.

Juliano Ribeiro. Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

101668/2025

### Formosa do Oeste

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÓNICA Nº 5/2025

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a contratação de empresa especializada para a execução de uma ampliação na unidade básica de saúde e correção de problemas existentes, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 31/07/2025. A sessão pública será realizada dia 25/08/2025, às 08:30 horas pela plataforma do compras.gov.br. Valor máximo: R\$ 192.827,16 (cento e noventa e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras. Avenida Severiano Bontim dos Santos. 111. CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-8350 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo sitio eletrônico: http://formosadooeste.pr.gov.br/, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 30 de julho de 2025. Orivaldo Municelli

Prefeito

101561/2025

# Guaira

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ / COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 110/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual a prestação de serviços de sanitização de ambientes internos, desinsetização e destratização, bem como limpeza e desinfecção de caixas d'água, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e

ferramentas necessários, com a finalidade de serem executados dependências internas e externas das instalações físicas desse município Guaira/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus ane LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA NE ME/EPP/MEL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 14/08/2025 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 14/08/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 14/08/2025.

O editaL e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaira (PR), em 30 de julho de 2025.

Pietran Sergio Darolt / Pregoeiro

101424/2025

# Guamiranga

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025.

O município de Guamiranga torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 15 de agosto do ano de 2025, na plataforma BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Municipio.	Pavimentação em CBUQ	15.413,96 m <sup>2</sup>	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura de Guamiranga e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Guamiranga, 31 de julho de 2025. Mauricio Queiroz Alvares Pregoeiro

101854/2025

### Ibaiti

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 23/2025 - PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025

OBJETO: Aquisição de veículo tipo caminhonete com carroceria e equipamentos conforme especificações constantes no Termo de Referência, por meio de recursos oriundos do Convênio nº 51/2025, celebrado entre o Município de Ibaiti e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento., com entrega de acordo com o Termo de Referência, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preco Por Lote. MODO DE DISPUTA: Aberto-Fechado, VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: RS 218.793,20 (Duzentos e Dezoito Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 14/08/2025 (quatorze dias de agosto de dois mil e vinte e cinco). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 14/08/2025 (quatorze dias de agosto de 2025). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponivel na integra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 31 de julho de 2025

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

101731/2025

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº24/2025 - PMI Processo Administrativo nº 243/2025

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/M

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA BRITA №1, №2, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA GRADUADA, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNÇIA., com entrega em até 2 Dias, e previsão contratual de até 12 MESES, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item. MODO DE DISPUTA: Aberto-Fechado. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.035.340,00 (Um Milhão, Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 13/08/2025 (treze de agosto de 2025). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13/08/2025 (treze de agosto de 2025). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bl.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na integra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

IBAITI, 30 de Julho de 2025

#### ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

101734/2025

# Iguatu

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 186/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa juridica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenàrio. nº 500, CEP: 85.423-000, no Município de Iguatu. Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municípial. Sr. Martinho Lucas De Godoy, portador da cédula de identidade RG nº. 3.597.568-3 e CPF: 554.881,299-87, residente e domiciliado no Município de Iguatu. Estado do Paraná

CONTRATADA: INGÁ CAMINHÕES LTDA, sediada no endereço Rod. BR 101 Km 383, CEP 88.820-000, Içara — Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Scholl Giaretta, CPF: 118.574.459-29.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de CAMINHÃO, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do município de Iguatu-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIÁ: O Contrato vigerá por 12 (doze) meses Compreendendo o período entre 24/07/2025 até 23/07/2026, Iguatu. 24 de Julho de 2025.

> Martinho Lucas de Godoy Prefeito Municipal

> > 101691/2025

# Inácio Martins

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 EDITAL Nº 051/2025

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPI sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro. Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por internédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais nº 174/2023 e 090/2025. Leis Complementares Federais nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 14/08/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">www.gll.org.br</a>, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Edital de licitação encontra-se disponível em <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">www.gov.br/pncp/pt-br</a> em <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">www.bll.org.br</a>. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitaçoes@inaciomartins.pr.gov.br</a>

Inácio Martins/PR, 31 de Julho de 2025 Edmundo Vier Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 EDITAL Nº 053/2025

O Municipio de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro. Nº 332, Centro. CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais nº 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 15/08/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONFORME CONVÊNIO/MAPA Nº 958755/2024. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. em www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pf-br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima o poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br Inácio Martins/PR, 31 de Julho de 2025

Edmundo Vier Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 EDITAL Nº 054/2025

O Municipio de Inácio Martins. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20. com sede na Rua 7 de Setembro, Nº 332. Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais nº 174/2023 e 090/2025. Leis Complementares Federais nº 123/2006. 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021. TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 18/08/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONFORME CONVÉNIO/MDR Nº 959203/2024. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.bil.org.br e em https://www.gov.br/pnep/pt-br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitações (a inaciomartins, pr.gov.br.

Inacio Martins/PR, 31 de Julho de 2025 Edmundo Vier Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 EDITAL Nº 055/2025

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro. Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais nº 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 19/08/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS CONFORME CONVÊNIO SEAB Nº 151237912594/2025. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins/PR, 31 de Julho de 2025 Edmundo Vier Prefeito Municipal

101939/2025

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS TURÍSTICAS, DESTINADAS AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA VIAJA + 60 – FASE II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

O Município de Inácio Martins/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 71, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que REVOGA A PRESENTE LICITAÇÃO CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

Inacio Martins-PR, 30 de Julho de 2025. Edmundo Vier Prefeito Municipal

101940/2025

# Itapejara D'Oeste

#### MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

O Municipio de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Dispensa Eletrônica, tipo menor preço por Item, no dia 11 (onze) de Agosto de 2025, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de camisetas e medalhas a screm distribuidas aos participantes

Step B Ad 7

#### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO FLETRÔNICO № 32/2025

O Município de Alvorada do Sul, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de agosto 2025, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação-Internet, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total	Prazo de execução
Semirrehogue	1	R\$ 259,000,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura de Alvorada do Sul e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Alvorada do Sul, 30 de julho de 2025 ROBERES RIVELINO DA SILVA Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 179/2025. Termo de Credenciamento: nº 534/2025. Processo

Processo Administrativo: nº 179/2025. Termo de Credenciamento: nº 534/2025. Processo Digital: nº 36140/2025 Processo Digital: nº 36140/2025 Partes: Municipio de Arapongas e 61823710 TAMIRIS AMPARADO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 61.823:710/0001-06, neste ato representado por TAMIRIS AMPARADO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 61.823:710/0001-06, neste ato representado por TAMIRIS AMPARADO DE OLIVEIRA, Objeto: Credenciamento para prestação de serviços artistico- culturais de pessoas físicas e juridicas sendo profissionais para prestação de serviços de professor/instrutor de Teatro, Dança na modalidade Dança Contemporânea e na Modalidade de Ritmos, Música, na modalidade Canto Coral e na modalidade Aulas de violão, Artes Visuais e Capoeira, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos. Modalidade rivexigibilidade nº 030/2025- Chamamento Público. Valor: R\$ 48.000.00 (quarenta e oito mil asis). Prazo de Vigência: até 07 de julho de 2025. Despacho: Dispenso o procedimento cultatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 189, inciso i, c/c Art. 199, 51º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/21.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA DISPENSA Nº 48/2025
Na forma do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Colorado,
Estado do Paraná, AUTORIZO a dispensa de licitação para fornecimento de internet fibra
óptica para a base do Samu.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ:
76.970.326/0001-03.

CONTRATADA: FAST NET INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 35.896.958/0001-97.

VALOR: R\$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais).
VIGÉNCIA: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: 10 (dez) dias após a liquidação da nota fiscal.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em
atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, 24 de julho de 2025 ROSIMEIRE CHIQUIM Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 09 de setembro do ano de 2025, na plataforma BNC, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Rua da Liberdade, s/n Núcleo Barro Preto. Objeto: Construção de bacia de contenção de cheias do Río Barro Preto. Quantidade e unidade de medida: Área de Intervenção 6.750,00 m². Prazo de execução: 360 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.coronelvivida.pr.gov.br e na plataforma BNC (www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Coronel Vivida - PR, 31 de julho de 2025. JULIANO RIBEIRO Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitaçõe
Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo
PROCESSO Nº: 70/2025.

PROCESSO Nº: 70/2025.

OBJETO: Aquisição de veículo, com padronização visual do MDS (Conforme Manual de Plotagem em Anexo), conforme Emenda Parlamentar nº 202371170013 - Estruturação da Rede Socioassistencial.

VALOR MÁXIMO: RS134.493,33 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e três reais e trinta e três centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.

3.742/2024, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

10.140/2023, 10.475/2023.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <a href="https://bilcompras.com/">https://bilcompras.com/</a>
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do día 15/08/2025 (horário de Brasília (DFI).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessao publica tera inicio a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: Francieli Conrado.

EQUIPE DE APOIO: Nilséia de Lara Fiker e João Antônio de Barba.

INFORMAÇÕES: D Edital e seus anexos, bem como a integra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <a href="https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#//grupo/1/tiem/1/tipo/1>">https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#//grupo/1/tiem/1/tipo/1>">https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#//grupo/1/tiem/1/tipo/1>">https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#//grupo/1/tiem/1/tipo/1>">https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#//grupo/1/tiem/1/tipo/1>">https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#//grupo/1/tiem/1/tipo/1>">https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#//grupo/1/tiem/1/tipo/1>">https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#//grupo/1/tiem/1/tipo/1>">https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#//grupo/1/tiem/1/tipo/1>">https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#//grupo/1/tiem/1/tipo/1>">https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#//grupo/1/tiem/1/tipo/1>">https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#//grupo/1/tiem/1/tipo/1>">https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#//grupo/1/tiem/1/tipo/1>">https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#//grupo/1/tiem/1/tipo/1>">https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#//grupo/1/tiem/1/tipo/1>">https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#//grupo/1/tiem/1/tipo/1>">https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#//grupo/1/tiem/1/tipo/1>">https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#//grupo/1/tiem/1/tipo/1>">https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#//grupo/1/tiem/1/tipo/1>">https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#//grupo/1/tiem/1/tipo/1>">https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#//grupo/1/tiem/1/tipo/1>">https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#//grupo/1/tiem/1/tipo/1>">https://guarapuava.aten

Guarapuava, 29 de julho de 2025. ADLIMARA REGINA RUIZ Diretora de Licitações e Contratos

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Municipio de Guarapuava, através do Departamento devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Lici PROCESSO Nº: 84/2025. de Licitações tacad abada

PROCESSO Nº: 84/2025.

OBJETO: Aquisição de veículo, com padronização visual do Ministério do imento Social e Combate à Fome, conforme Emenda Parlamentar nº 3004 - Estruturação da Rede Socioassistencial.

VALOR MÁXIMO: R\$128.659,99 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta

VALOR MÁXIMÓ: R\$128.659,99 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federai nº Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) chttps://bllcompras.com/>
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 15/08/2025 (horário de Brasilia (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: Valéria Sierdovski Gavanski Silva.

EQUIPE DE APOlO: Annelise Aparecida Chimanske Oliveira e Elaine Cristina França Oliveira.

INFORMACÓES: O Edital e seus anexos, bem como a integra do processo poderão ser

tQUIPE DE APOIO: Anneise Apareolas Chimanske Diveria e Flaine Orstina França Diveria e California França Diveria e Flaine Orstina França Diveria e Flaine Orstina França Diveria ser obtidos:

Pelo Portal da Transparência:

https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#l/grupo/1/ftem/1/tipo/1>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1" andar - CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 29 de julho de 2025 ADLIMARA REGINA RUIZ Diretora de Licitações e Contratos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2025 - PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 230/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços complementares de limpeza urbana, tais como capina manual, roçada, limpeza de meio fio e outros, com fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. MODO DE DISPUTA: Aberto-Fechado. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.656.208,96 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 15/08/2025 (quinze dias de agosto de 2025). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 15/08/2025 (quinze dias de agosto de 2025). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na integra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br. Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

> Ibaiti, 30 de julho de 2025. ROBERTO REGAZZO Prefeito

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025
OBJETO: Aquisição de veículo tipo caminhonete com carroceria e equipamentos conforme especificações constantes no Termo de Referência, por meio de recursos oriundos do Convênio nº 51/2025, celebrado entre o Município de Ibaiti e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento., com entrega de acordo com o Termo de Referência, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. MODO DE DISPUTA: Aberto-Fechado. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 218.793,20 (Duzentos e Dezoito Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as O9h00min (nove horas) do dia 14/08/2025 (quatorre dias de agosto de dois mil e vinte e cinco). INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 14/08/2025 (quatorze dias de agosto de 2025). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 31 de julho de 2025. ROBERTO REGAZZO Prefeito

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 - PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 243/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 243/2025

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/M

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO

PARCELADA DE PEDRA BRITA №1, №2, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA
GRADUADA, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE
ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNÇIA, com entrega em
até 2 Dias, e previsão contratual de até 12 MESES, conforme especificações e
denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto-Fechado. VALOR
MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.035.340,00 (Um Milhão, Trinta e Cinco Mil, Trezentos e
Quarenta Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia
3/08/2025 (treze de agosto de 2025). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir
das 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13/08/2025 (treze de agosto de 2025).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bli.org.br. RETIRADA DO
EDITAL: Disponível na integra no site do Municipio de Ibalit, www.ibalti.pr.gov.br.

Ibaiti, 30 de Julho de 2025. ROBERTO REGAZZO Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISOS DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

Concorrência, na forma eletrônica nº 1/2025. Processo Administrativo nº 059/2025- 1º RETIFICADOR A Autoridade Competente informa a retificação deste edital após a resposta de questionamentos.

Objeto: Construção de centro de educação infantil em Irati/PR creche préscola FNDE tipo 1, referente ao Termo de Compromisso nº 961976/2024/FNDE/CAIXA - Proposta Transferegov 03024/2024 - Operação nº 1094986-93 - Programa: Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade.







# Município de Ibaiti - 2025 Relação de Participantes Pregão 24/2025



SALTI			Status
SAIT!	WO DE	Fornecedor	Classificado
Código	CNPJ/CPF	PEDREIRA MEDEIROS LTDA-ME ROLP MINERADORA LTDA	Classificado
Fornecedores não enqu	adrados na lei complementar nº 123/2006 09 589 262/0001-08	PEDREIRA MEDEIROS LIDA-ME NOS LIDA-ME NOS LIDA LOGI CONSTRUCOES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LIDA LOGI CONSTRUCOES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LIDA LOGICONSTRUCION CONTROL	Classificado
57152-1	34 883 832/0001-15	58 291 882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
75843-4	58 291 882/0001-71	58 291 882 ROZANGED 15	
112199-5 Qto	ie de fornecedores 003		

Otde total de fornecedores: 003



# Município de Ibaiti - 2025

# Análise fechamento licitação - Pregão presencial Licitação de 24 a 24



Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitáio v encedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade	Pregão Pregão	1.916,68	1.817.99	1.035.340,00	981.502,50	53.837,50	5,20
Licitação	24/2025 - Pregão REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E	1.916,68 EVENTUAL	1.817,99	1.035.340,00	981.502,50	53.837,50	5,20
Lote:	1 AMPLA CONCORRENÇIA	184,33	175,00	138.247,50	131.250,00	6.997,50	5,06
	115 PO DE PEDRA	184,33	175,00	138.247,50	131.250,00	6.997,50	5,06
Lote:	2 AMPLA CONCORRÊNÇIA	153,67	145,60	115.252,50	109.200,00	6.052,50	5,25
	2130 PEDRISCO	153,67	145,60	115.252,50	109.200,00	6.052,50	5,25
Lote:	3 AMPLA CONCORRÊNÇIA	159,00	150,00	119.250,00	112.500,00	6.750,00	5,66
	3420 BRITA GRADUADA	159,00	150,00	119.250,00	112.500,00	6.750,00	5,66
Lote:	4 AMPLA CONCORRÊNÇIA	153,67	145,00	115.252,50	108.750,00	6.502,50	5,64
	9964 PEDRA BRITA N. 01	153,67	145,00	115.252,50	108.750,00	6.502,50	5,64
Lote:	5 AMPLA CONCORRÊNÇIA	154,00	146,25	173.250,00	164.531,25	8.718,75	5,03
	37072 RACHÃO MÉDIO	154,00	146,25	173.250,00	164.531,25	8.718,75	5,03
Lote:	6 AMPLA CONCORRÊNÇIA	153,67	145,90	115.252,50	109.425,00	5.827,50	5,06
	39708 PEDRA BRITA Nº 2	153,67	145,90	115,252,50	109.425,00	5.827,50	5,06
Lote:	7 EXCLUSIVO ME EPP E MEI	184,33	175,00	46,082,50	43.750,00	2.332.50	5,06
	115 PO DE PEDRA	184,33	175,00	46.082,50	43.750,00	2.332.50	5,06
Lote:	8 EXCLUSIVO ME EPP E MEI	153,67	145,95	38.417,50	36.487,50	1,930,00	5,02
	2130 PEDRISCO	153,67	145,95	38.417,50	36.487,50	1.930,00	5.02
Lote:	9 EXCLUSIVO ME EPP E MEI	159,00	151,04	39.750,00	37.760,00	1.990,00	5.01
	3420 BRITA GRADUADA	159,00	151,04	39.750,00	37,760,00	1.990,00	5,01
Lote:	10 EXCLUSIVO ME EPP E MEI	153,67	145,98	38.417,50	36,495,00	1.922,50	5.00
	9964 PEDRA BRITA N. 01	153,67	145,98	38.417,50	36.495,00	1.922,50	5,00
Lote:	11 EXCLUSIVO ME EPP E MEI	154,00	146,29	57.750,00	54.858,75	2.891.25	5,01
	37072 RACHÃO MÉDIO	154,00	146,29	57,750,00	54.858,75	2.891,25	5,01
Lote:	12 EXCLUSIVO ME EPP E MEI	153,67	145,98	38.417,50	36.495,00	1.922,50	5,00
	39708 PEDRA BRITA N° 2	153,67	145,98	38,417,50	36.495,00	1,922,50	5,00
		Total geral 1.916,68	1.817,99	1,035,340,00	981.502,50	53.837,50	5,20



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

# Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- 1 -

#### RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 Processo Administrativo Nº. 243/2025

### 1. DADOS GERAIS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA BRITA Nº1, Nº2, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA GRADUADA, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNÇIA..

Data do Edital: 08/07/2025 (oito dias de julho de 2025)

Procuradores que aprovaram o Edital: André Jose Minghini de Campos

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 01 de agosto de 2025, pagina 27, edição nº 2925;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, 01 dia Agosto de 2025;

Diário Oficial Estadual, dia 01 Agosto de 2025, pagina 69 e 70, edição 11945;

Diário Oficial da União, dia 01 Agosto de 2025, pagina 296, edição 144;

Pregoeiro: Wilson Oscar Petry

Equipe de Apoio: Anderson Luiz de Almeida, Rosangela Teixeira.

Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

#### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

Participantes:	
NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	58.291.882/0001-71
LOGI CONSTRUCOES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	34.883.832/0001-15
PEDREIRA MEDEIROS LTDA-ME ROLP MINERADORA LTDA	09.589.262/0001-08

#### 2.2) Classificadas:

PARTICIPANTES:	
NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE
58 291 882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	58.291.882/0001-71
LOGI CONSTRUCOES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	34.883.832/0001-15
PEDREIRA MEDEIROS LTDA-ME ROLP MINERADORA LTDA	09.589.262/0001-08

### 2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

#### 2.4) Vencedores:



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

# Departamento de Licitação e Contratos



# Ibaiti - Paraná

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL	
1	1	PÓ DE PEDRA	PRÓPRIO	M3	750,00	175,00	131.250,00	
2	1	PEDRISCO	PRÓPRIO	M3	750,00	145,60	109.200,00	
3	1	BRITA GRADUADA	PRÓPRIO	M3	750,00	150,00	112.500,00	
4	1	PEDRA BRITA N. 01	PRÓPRIO	M3	750,00	145,00	108.750,00	
5	1	RACHÃO MÉDIO	PRÓPRIO	M3	1.125,00	146,25	164.531,25	
6	1	PEDRA BRITA Nº 2	PRÓPRIO	M3	750,00	145,90	109.425,00	
7	1	PÓ DE PEDRA	PRÓPRIO	M3	250,00	175,00	43.750,00	
8	1	PEDRISCO	PRÓPRIO	M3	250,00	145,95	36.487,50	
9	1	BRITA GRADUADA	PRÓPRIO	M3	250,00	151,04	37.760,00	
11	1	RACHÃO MÉDIO	PRÓPRIO	M3	375,00	146,29	54.858,75	
12	1	PEDRA BRITA Nº 2	PRÓPRIO	M3	250,00	145,98	36.495,00	
	TOTAL							

## 2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Participantes	
Nome do proponente	CNPJ do proponente
LOGI CONSTRUCOES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	34.883.832/0001-15

## 2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

### 2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

#### 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote					
Participante/Vencedor	Valor R\$		Condições de pagamento	Lote	
LOGI CONSTRUCOES E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 34.883.832/0001-15 R PROF RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE OLIVIERA Ibaiti-PR CEP 84900-000	981.502,50		EM ATÉ TRINTA DIAS APÓS A EMISSAO DA NF-e	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012	

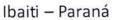
Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 1.035.340,00 (Um Milhão, Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 981.502,50 (Novecentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos)



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

# Departamento de Licitação e Contratos





Economia real no certame: R\$ 53.837.50 (Cinquenta e três Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Percentual de economia: 5,20%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico** Nº 24/2025 - Processo Administrativo nº 243/2025, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 18 de agoste de 2025

WILSON OSCAR PETRY

Pregoeiro

Portaria nº 254, de 24/06/2025

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA

Equipe de Apoio

Portaria nº 254, de 24/06/2025

ROSANGELA TEIXEIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº 254, de 24/06/2025



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

# Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

-1-



## PREGÃO Nº 24/2025

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão nº. 24/2025, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA BRITA Nº1, Nº2, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA GRADUADA, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNÇIA., em favor da(s) empresa(s, LOGI CONSTRUCOES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA,

inscrito no CNPJ sob o nº 34.883.832/0001-15, no valor total de R\$ 981.502,50 (Novecentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Ibaiti/Pr, 19 de Agosto de 2025

Roberto Regazzo Prefeito Municipal



Edição nº 2937 Ano 2025 Página 29 de 33

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

# Município de Ibaiti

## Licitações e Contratos

#### Comunicados

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO № 24/2025 Processo Administrativo №. 243/2025

#### 1. DADOS GERAIS

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA BRITA №1, №2, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA GRADUADA, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNÇIA.

Data do Edital: 08/07/2025 (oito dias de julho de 2025 )

Procuradores que aprovaram o Edital: André Jose Minghini de Campos

Publicação do Edital Diário Oficial Municipal, dia 01 de agosto de 2025, pagina 27, edição nº 2925;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, 01 dia Agosto de 2025;

Diário Oficial Estadual, dia 01 Agosto de 2025, pagina 69 e 70, edição 11945;

Diário Oficial da União, dia 01 Agosto de 2025, pagina 296, edição 144;

Pregoeiro: Wilson Oscar Petry

Equipe de Apoio: Anderson Luiz de Almeida, Rosangela Teixeira. Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

CNPJ DO PROPONENTE
58.291.882/0001-71
34.883.832/0001-15
09.589.262/0001-08

#### 2.2) Classificadas:

PARTICIPANTES:	CNPJ DO PROPONENTE
NOME DO PROPONENTE	58.291.882/0001-71
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	34.883.832/0001-15
LOGI CONSTRUCOES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA PEDREIRA MEDEIROS LTDA-ME ROLP MINERADORA LTDA	09.589.262/0001-08

## 2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

#### 2.4) Vencedores:

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
LOTE	TTEN	PÓ DE PEDRA	PRÓPRIO	M3	750,00	175,00	131.250,00
1	1		PRÓPRIO	M3	750,00	145,60	109.200,00
2	1	PEDRISCO	PRÓPRIO	M3	750.00	150.00	112.500,00
3	1	BRITA GRADUADA		M3	750.00	145.00	108.750,00
4	1	PEDRA BRITA N. 01	PRÓPRIO		10.00.00.00.00	146.25	164.531,25
5	1	RACHÃO MÉDIO	PRÓPRIO	МЗ	1.125,00		109.425,00
6	1	PEDRA BRITA Nº 2	PRÓPRIO	M3	750,00	145,90	
7	1	PÓ DE PEDRA	PRÓPRIO	M3	250,00	175,00	43.750,00
8	1	PEDRISCO	PRÓPRIO	M3	250,00	145,95	36.487,50
9	- 1	BRITA GRADUADA	PRÓPRIO	M3	250,00	151,04	37.760,00
	-	RACHÃO MÉDIO	PRÓPRIO	M3	375.00	146,29	54.858,75
11	1.		1.01.00.00.00.00	0 U - 85 VOSEV	250,00	145,98	36.495.00
12	1	PEDRA BRITA Nº 2	PRÓPRIO	M3	250,00	2.0,00	R\$ 981.502.50



Edição nº 2937 Ano 2025 Página 30 de 33

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

PARTICIPANTES	CNPJ DO PROPONENTE	
NOME DO PROPONENTE	34.883.832/0001-15	
OGI CONSTRUCOES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	04.000.00	

#### 2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

#### 2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

### 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

#### 3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote		La reserva	Condições de pagamento	Lote
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso		
LOGI CONSTRUCOES E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 34.883.832/0001-15 R PROF RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE OLIVIERA Ibaiti-PR CEP 84900-000	981.502.50		APÓS A EMISSAO DA	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 1.035.340,00 (Um Milhão, Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 981.502,50 (Novecentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Economia real no certame: R\$ 53.837.50 (Cinquenta e três Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Percentual de economia: 5,20%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico** Nº 24/2025 - Processo Administrativo nº 243/2025, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 18 de agosto de 2025.

#### WILSON OSCAR PETRY

Pregoeiro Portaria nº 254, de 24/06/2025

#### ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA

Equipe de Apoio Portaria nº 254, de 24/06/2025

#### ROSANGELA TEIXEIRA

Equipe de Apoio Portaria nº 254, de 24/06/2025





OF IB. ARDINGER

Edição nº 2937 Ano 2025 Página 28 de 33

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

# Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

# PREGÃO Nº 24/2025

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão nº. 24/2025**, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA BRITA Nº1, Nº2, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA GRADUADA, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNÇIA., em favor da(s) empresa(s, LOGI CONSTRUCOES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA,

inscrito no CNPJ sob o nº 34.883.832/0001-15, no valor total de R\$ 981.502,50 (Novecentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Ibaiti/Pr, 19 de Agosto de 2025.

Roberto Regazzo Prefeito Municipal





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

#### Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

# Departamento de Licitações e Contratos Contrato Administrativo



-1-

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2025 Pregão EDITAL Nº 24/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

CONTRATADA: LOGI CONSTRUCOES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.832/0001-15, com sede na R PROF RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE OLIVIERA, 186 - CEP: 84900000 - BAIRRO: JARDIM CAROLINA, Município de Ibaiti/PR, representada pelo Sr(a) MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA MAINARDES, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA BRITA Nº 1, Nº 2, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA GRADUADA, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNÇIA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 981.502,50 (Novecentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr. Ibaiti/Pr., 22 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR Roberto Regazzo Prefeito Municipal CONTRATANTE

LOGI CONSTRUCOES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 34.883.832/0001-15 MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA MAINARDES CONTRATADA

AMANDA CARVALHO VANZELLI Fiscal do Contrato



Edição nº 2948 Ano 2025 Página 66 de 69 Quartateite de Setembro de 2025

www.ibaiti.pr.gov.br.clarin-oficial-sistranico

# Município de Ibaiti

### Licitações e Contratos

#### Comunicados

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2025 Pregão EDITAL Nº 24/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo

Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

CONTRATADA: LOGI CONSTRUCOES E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CONTRATADA: LOGI CONSTRUCOES E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.832/0001-15, com sede na R PROF RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE OLIVIERA, 186 CNPJ 800000 - BAIRRO: JARDIM CAROLINA , Município de Ibaiti/PR, representada pelo Sr(a) MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA MAINARDES, conforme atos constitutivos da empresa.

ANTONIO DE OLIVEIRA MAINARDES, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA MÉDIO, BRITA GRADUADA, QUE DE PEDRA BRITA Nº 1, Nº 2, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA GRADUADA, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNÇIA.

ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNÇIA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: RS 981.502,50 (Novecentos e Oitenta e Um Mil. Ouinhentos e Dois Reais e VALOR TOTAL DO CONTRATO: RS 981.502,50 (Novecentos e Oitenta e Um Mil. Ouinhentos e Dois Reais e

VALOR TOTAL DO CONTRATO: RS 981.502,50 (Novecentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Dois Reais e

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA. 12 Meses FORO: Comarca de Ibaiti/Pr. Ibaiti/Pr., 22 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR Roberto Regazzo Prefeito Municipal CONTRATANTE

LOGI CONSTRUCOES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 34.883.832/0001-15 MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA MAINARDES CONTRATADA

AMANDA CARVALHO VANZELLI Fiscal do Contrato

